ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 209/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 02 de maio de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/05/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/198249. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando o Termo de Compromisso n° 0424368-05/2015 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CACOAL/RO, oportunidade em que o município de Cacoal é o detentor do convênio, sendo esse executado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

Considerando que o cronograma de execução não foi executado em sua totalidade no exercício anterior, apenas 0,62% executado com contrapartida (R$ 72.300,85), de acordo com Ofício n° 796/2023/GIGOV/PV.

Considerando o Ofício n° 0018/2021/GIGOV/PV,Homologação SPA-Síntese do Projeto Aprovado.

Considerando que o recurso disponibilizado trata-se de conta convênio na Caixa Econômica Federal, Agência 1823-6, conta bancária de n° 006.418-5,da Prefeitura Municipal de Cacoal denominado compromissário, conforme documento em anexo;

Considerando o ofício n° 142/GAB/PRES-SAAE/2024.

Considerando o Memorando n° 060/Contadoria/2024 e anexos.

Considerando o Memorando 01/Seção de Contabilidade/SAAE/2024.

Considerando que está previsto a execução do restante da obra para o exercício atual (2024).

Considerando que na finalização do exercício de 2023 fez-se necessário o cancelamento de saldo de empenho, não executado por atraso no cronograma físico financeiro, buscando o equilíbrio orçamentário-financeiro, surgiu assim no atual momento a necessidade de empenhar de acordo com o princípio da competência para o exercício atual.

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento o valor de R$ 7.437.261,56 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser vinculado ao orçamento atual oriundo de recursos de superávit financeiro, pelo convênio federal referente à Obra da Estação de Tratamento de Água (ETA) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1°, Inciso I da Lei 4.320/64.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual, do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/05/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/198249. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 88/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 7.437.261,56 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.1.059.	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO,REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA-SAAEC	
52-4.4.90.51.00.00 27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.437.261,56

Total Suplementação: R$ 7.437.261,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/05/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/198249. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 4/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$7.437.261,56 (sete milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.1.059.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA - SAAEC	
52 - 4.4.90.51.00.00 27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.437.261,56

Total Suplementação: R$ 7.437.261,56

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 30/04/2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

30/04/2024

Darys Sleman de Negreiros
Sec. Municipal de Planejamento
Dec. Nº 9.357/PMC/2023

Memorando nº 4/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Termo de Compromisso nº 0424368-05/2015 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CACOAL/RO, oportunidade em que o município de Cacoal é o detentor do convênio, sendo esse executado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal;

Considerando que o cronograma de execução não foi executado em sua totalidade no exercício anterior, apenas 0,62% executado com contrapartida (R$ 72.300,85), de acordo com Ofício nº 796/2023/GIGOV/PV;

Considerando o Ofício nº 0018/2021/GIGOV/PV, Homologação SPA- Síntese do Projeto Aprovado;

Considerando que o recurso disponibilizado trata-se de conta convênio na Caixa Econômica Federal, Agência 1823-6, conta bancária de nº 006.418-5 ,da Prefeitura Municipal de Cacoal denominado compromissário, conforme documento em anexo;

Considerando o ofício nº 142/GAB/PRES-SAAE/2024;

Considerando o Memorando nº 060/Contadoria/2024 e anexos;

Considerando o Memorando 01/Seção de Contabilidade/SAAE/2024;

Considerando que está previsto a execução do restante da obra para o exercício atual (2024);

Considerando que na finalização do exercício de 2023 fez-se necessário o cancelamento de saldo de empenho, não executado por atraso no cronograma físico financeiro, buscando o equilíbrio orçamentário- financeiro, surgiu assim no atual momento a necessidade de empenhar de acordo com o princípio da competência para o exercício atual;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento o valor de R$ 7.437.261,56 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser vinculado ao orçamento atual oriundo de recursos de superávit financeiro, pelo convênio federal referente à Obra da Estação de Tratamento de Água (ETA) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64;

Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de superávit financeiro ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 8º § 1º E 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 7.437.261,56 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos acima expostos.

Atenciosamente

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 4/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$7.437.261,56 (sete milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.1.059.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA - SAAEC	
52 - 4.4.90.51.00.00 27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.437.261,56

Total Suplementação: R$ 7.437.261,56

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 30/04/2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

Memorando nº 4/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Termo de Compromisso nº 0424368-05/2015 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CACOAL/RO, oportunidade em que o município de Cacoal é o detentor do convênio, sendo esse executado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal;

Considerando que o cronograma de execução não foi executado em sua totalidade no exercício anterior, apenas 0,62% executado com contrapartida (R$ 72.300,85), de acordo com Ofício nº 796/2023/GIGOV/PV;

Considerando o Ofício nº 0018/2021/GIGOV/PV, Homologação SPA- Síntese do Projeto Aprovado;

Considerando que o recurso disponibilizado trata-se de conta convênio na Caixa Econômica Federal, Agência 1823-6, conta bancária de nº 006.418-5 ,da Prefeitura Municipal de Cacoal denominado compromissário, conforme documento em anexo;

Considerando o ofício nº 142/GAB/PRES-SAAE/2024;

Considerando o Memorando nº 060/Contadoria/2024 e anexos;

Considerando o Memorando 01/Seção de Contabilidade/SAAE/2024;

Considerando que está previsto a execução do restante da obra para o exercício atual (2024);

Considerando que na finalização do exercício de 2023 fez-se necessário o cancelamento de saldo de empenho, não executado por atraso no cronograma físico financeiro, buscando o equilíbrio orçamentário- financeiro, surgiu assim no atual momento a necessidade de empenhar de acordo com o princípio da competência para o exercício atual;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento o valor de R$ 7.437.261,56 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser vinculado ao orçamento atual oriundo de recursos de superávit financeiro, pelo convênio federal referente à Obra da Estação de Tratamento de Água (ETA) em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64;

Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de superávit financeiro ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 8º § 1º E 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 7.437.261,56 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos acima expostos.

Atenciosamente



NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

OFÍCIO 142/GAB/PRES-SAAE/2024

Cacoal/RO, 23 de abril de 2024

À Prefeitura Municipal de Cacoal - Contadoria
Assunto: **Solicitação Declaração de Superávit Financeiro inerentes ao Termo de Compromisso Nº 0424368-05/2015 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Cacoal/RO**

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Considerando o Termo de Compromisso Nº 0424368-05/2015 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Cacoal/RO, oportunidade em que o município de Cacoal é o detentor do convênio, sendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, o interveniente executor da obra;

Considerando que por problemas na execução dos serviços pela empresa executora do contrato, e a mesma ter obtido o seu contrato rescindido pelo interveniente executor da obra, sendo cancelado os empenhos em dezembro de 2023;

Sendo assim, há a necessidade de abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o exercício de 2024, tendo por base o valor de R$ **7.437.261,56** (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), depositado junto à Caixa Econômica Federal na conta (corrente) da Prefeitura Municipal de Cacoal na **Agência/Conta Bancária: 1823/006/00000418-5.**

Considerando o Memorando 01/Seção de Contabilidade/SAAE/2024, (em anexo) onde é declarado a existência do saldo acima citado;

Para tanto, solicito a Declaração de Superávit Financeiro por vossa senhoria responsável pela Contadoria do Município de Cacoal, para elaboração de projeto de lei, tendo por finalidade a inserção ao orçamento vigente, através de Credito Adicional, haja vista que o SAAE não detem o controle orçamentário do referido valor, sendo este controle executado pelo Município detentor do convênio.

Com votos de estima e consideração, sendo o que há para o momento, aguardo resposta.

Nelson Rodrigues de Lima
Presidente do SAAE – Cacoal/RO
9.113/PMC/2022

Recebem 25/04/24

Scanned with CamScanner

saae
CACOAL
FORTE E TRANSPARENTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Gabinete da Presidência

Memorando 01/Seção de Contabilidade/SAAE/2024

Para: Gerencia de Orçamento e Tesouraria

A/C: Maria Auxiliador Bueno dos Santos

Assunto: Superávit Financeiro

Considerando o Termo de Compromisso nº 0424368-05/2015 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CACOAL/RO, oportunidade em que o município de Cacoal é o detentor do convênio, sendo esse executado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

Declaro para os devidos fins que, devido a problemas com a execução dos serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Cacoal, inerentes ao Termo de Compromisso, sendo assim, há a necessidade de abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o exercício e 2024, tendo como base o valor de **R$7.437.261,56** (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), depositado junto à Caixa Econômica Federal na conta (corrente) da Prefeitura do Município, como evidenciado abaixo:

Caixa Econômica Federal	1823/006/00000418-5	R$7.437.261,56

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Paulo Roberto Rodrigues
Seção de Contabilidade
Contador CRC RO 6271/O-4

Cacoal, 19 de abril de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Telefone: (69) 3443-1207 E-mail: presidencia@saaecacoal.com.br
Rua Florianópolis, 1747, Liberdade
CEP 78976-325 Cacoal/RO

Scanned with CamScanner

SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142 / (69) 3907-4143
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Memorando nº 060/Contadoria/2024 Cacoal, 25 de abril de 2024.

Da: Contadoria
Para: SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Assunto: Superávit Financeiro – Termo de compromisso 0424368-05/2015

Em atendimento à solicitação efetuada através do ofício nº 142/GAB/PRES-SAAE/2024, recebido em 25/04/2024, que deverá compor a relação dos documentos a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, informamos que:
Considerando que o Termo de Compromisso 042368-05/2015 foi pactuado com o município e sendo o SAAEC o interveniente executor do objeto pactuado;
Considerando que, segundo informações do SAAEC, o contrato de execução foi rescindido e todos os empenhos devidamente cancelados em dezembro de 2023, portando sem inscrições de restos a pagar com seus respectivos registros no passivo financeiro;
Considerando que de acordo com análise nos registros e ou peças contábeis, constatamos que existe saldo financeiro em conta corrente no valor de R$8.620.048,19 (oito milhões seiscentos e vinte mil quarenta e oito reais e dezenove centavos).
Diante do exposto atestamos que **EXISTE SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R$ 8.620.048,19 (oito milhões seiscentos e vinte mil quarenta e oito reais e dezenove centavos).
A metodologia utilizada na referida apuração está prevista no parágrafo 2º., art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme informações abaixo:

ATIVO FINANCEIRO (PREFEITURA)			PASSIVO FINANCEIRO (SAAE)		SALDO
Conta Corrente	Fonte de Recurso	Saldo Bancário	Restos a pagar Processado	Restos a Pagar Não Processado	Superávit Financeiro
418-5	2.700.0000	8.620.048,19	0,00	0,00	8.620.048,19
TOTAL		**8.620.048,19**	**0,00**	**0,00**	**8.620.048,19**

Oportuno informar que no valor ora informado está considerando o saldo disponível em conta corrente bancária, ou seja, com todos os rendimentos de aplicações financeiras até 31/12/2023.

Segue em anexo o Balanço Patrimonial, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, Demonstrativo do Saldo Bancário com os Valores Conciliados, e o Demonstrativo de Recursos a Liberar por Transferências Voluntárias cujas Despesas já foram Empenhadas.

Atenciosamente,

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº. 0361/PMC/2020

Maria Auxiliadora B. dos Santos
Gerente de Orçamento e Tesouraria
Portaria Nº 095/SAAE/2022
26/04/2024
11:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 13/03/20

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**115.820.704,25**	**109.871.616,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.365.691,76	92.928.024,11
Créditos a Curto Prazo	13.126.528,44	10.675.329,44
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	12.939.516,14	10.675.329,44
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	187.012,30	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	13.698,31	13.698,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	4.314.785,74	6.254.564,82
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**366.743.323,87**	**323.353.031,05**
Ativo Realizável a Longo Prazo	34.901.593,72	38.786.674,65
Créditos a Longo Prazo	34.901.593,72	38.786.674,65
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	26.526.244,83	28.076.383,95
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	14.050.171,97	13.156.924,47
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-5.674.823,08	-2.446.633,77
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	331.790.730,15	284.515.356,40
Bens Móveis	102.773.447,38	89.716.602,51
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-29.452.202,69	-22.198.737,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	258.795.993,32	217.269.820,84
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-326.507,86	-272.329,78
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	51.000,00	51.000,00
Softwares	51.000,00	51.000,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**482.564.028,12**	**433.224.647,73**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**10.821.942,75**	**8.713.073**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.394.755,13	2.140.002
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	3.944.952,08	0
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.091.354,53	5.038.097
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0
Provisões a Curto Prazo	0,00	0
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.390.881,01	1.534.973
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**63.450.699,61**	**57.837.436**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	5.636.109,58	8.477.336
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	57.814.590,03	49.360.099
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0
Provisões a Longo Prazo	0,00	0
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0
Resultado Diferido	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	**74.272.642,36**	**66.550.50**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Reserva de Capital	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.229.447,53	-1.305.63
Reserva de Lucros	0,00	
Demais Reservas	0,00	
Resultados Acumulados	409.520.833,29	367.979.77
Resultado do Exercício	41.617.247,78	47.887.83
Resultados de Exercicios Anteriores	367.903.585,51	320.091.93
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
Outros Resultados	0,00	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**408.291.385,76**	**366.674.1**
TOTAL	**482.564.028,12**	**433.224.6**

ATIVO FINANCEIRO	98.365.691,76	92.928.024,11	PASSIVO FINANCEIRO	60.948.304,46	56.508.1
ATIVO PERMANENTE	384.198.336,36	340.296.623,62	PASSIVO PERMANENTE	67.395.651,69	57.837.4
SALDO PATRIMONIAL				**354.220.071,97**	**318.879.0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2024

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	7.792.076,75	7.336.716,86
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	2.879.379,95
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.039.998,42	679.209,73
550 - Transferência do Salário-Educação	352.054,00	92.328,91
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	20.336,52	86.992,26
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	242.073,95	190.967,93
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.004.617,83	-893.378,60
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-124.772,80	-1.752.698,12
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	562.429,82	963.487,98
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	451.753,94	108.330,66
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.782.148,30	2.868.866,91
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	3.091.227,88	4.661.460,95
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	-14.940,00	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	515.957,54	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.326.442,16	-606.191,92
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-917.429,88	-166.830,11
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	456.024,37	813.974,05
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	287.159,98	-633.522,25
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.335.140,85	633.688,73
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	261.925,14	474.728,84
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	32.315,90	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.977.448,32	3.004.919,64
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-9.870.186,57	-8.060.445,08
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.280.592,20	27.238.711,72
706 - Transferência Especial da União	5.741.715,50	2.045.717,34
710 - Transferência Especial dos Estados	-2.670,54	-136.319,76
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	552.553,54	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	223.831,93	0,00
719 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	599.840,97	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.610,32	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.241.637,57	1.805.847,83
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	238.321,72	76.554,87
754 - Recursos de Operações de Crédito	-84.848,33	-7.292.610,98
TOTAL	37.417.387,30	36.419.888,34

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Balanço Patrimonial é apresentado desconsiderando as contas intraorçamentárias, conforme orientações do MCASP 8ª Edição, bem como a Instrução de Procedimentos Contábeis 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.

1) As demonstrações contábeis elaboradas estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:

Poder legislativo
Câmara Municipal de Cacoal

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cacoal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Combate à Pobreza
Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2) O valor de R$98.365.691,76 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

3) O valor de R$13.126.528,44 demonstrado no grupo Créditos a Curto Prazo é referente ao reconhecimento dos créditos de dívida ativa transferidos do longo prazo para o curto prazo, sendo o valor de R$12.939.516,14 pertencente a dívida ativa tributária e o valor de R$187.012,30 pretencente a dívida ativa não tributária.

4) O valor de R$4.314.785,74, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário encaminhado pelo setor responsável e que acompanha a prestação de contas. Já em relação às informações do Anexo TC 23 apresenta uma diferença de R$10.438,31 que é referente à suprimento de fundos concedidos no elemento de despesa 339030 e ainda pendentes de prestação de contas, sendo um dos lançamentos a baixa de VPD e consequentemente, a diminuição do saldo no anexo TC 23.

5) No Ativo Não Circulante, grupo Ativo Realizável à Longo Prazo, Créditos à Longo Prazo, o valor de R$34.901.593,72 é composto pela Dívida Ativa Tributária, Dívida Ativa Não Tributária e Ajustes de Perdas de Créditos à Longo Prazo. A dívida ativa tributária apresenta o valor de R$26.526.244,83 a não tributária o valor de R$14.050.171,97 e o ajuste para perdas de créditos no valor de R$5.674.823,08.

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Municipal, é uma fonte de receita importante e sua arrecadação é de grande relevância. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenação de Divisão de Receitas e Procuradoria Geral do Município engajaram-se durante todo o exercício de 2022, utilizando de recursos disponíveis, como comentado no relatório das ações e medidas para combate e sonegação, visando o recebimento dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa e judicial.

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa tributária no valor de R$38.751.713,39 é demonstrada da seguinte forma:

Observação:ROLDIVIDAATIVATRIBUTARIA2023Data:31/12/2023SituaçãoLegal:DívidaAtiva/Juizo

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Tributária	1995	27,66	95,70	16,41	177,63	317,40
Tributária	1996	2.909,04	9.672,56	1.349,68	13.962,16	27.893,44
Tributária	1997	615,07	1.946,48	49,20	0,00	2.610,75
Tributária	1998	1.647,38	5.074,96	708,51	7.209,16	14.640,01

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Balanço Patrimonial é apresentado desconsiderando as contas intraorçamentárias, conforme orientações do MCASP 8ª Edição, bem como a Instrução de Procedimentos Contábeis 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.

1) As demonstrações contábeis elaboradas estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:

Poder legislativo
Câmara Municipal de Cacoal

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cacoal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Combate à Pobreza
Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2) O valor de R$98.365.691,76 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

3) O valor de R$13.126.528,44 demonstrado no grupo Créditos a Curto Prazo é referente ao reconhecimento dos créditos de dívida ativa transferidos do longo prazo para o curto prazo, sendo o valor de R$12.939.516,14 pertencente a dívida ativa tributária e o valor de R$187.012,30 pretencente a dívida ativa não tributária.

4) O valor de R$4.314.785,74, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário encaminhado pelo setor responsável e que acompanha a prestação de contas. Já em relação às informações do Anexo TC 23 apresenta uma diferença de R$10.438,31 que é referente à suprimento de fundos concedidos no elemento de despesa 339030 e ainda pendentes de prestação de contas, sendo um dos lançamentos a baixa de VPD e consequentemente, a diminuição do saldo no anexo TC 23.

5) No Ativo Não Circulante, grupo Ativo Realizável à Longo Prazo, Créditos à Longo Prazo, o valor de R$34.901.593,72 é composto pela Dívida Ativa Tributária, Dívida Ativa Não Tributária e Ajustes de Perdas de Créditos à Longo Prazo. A dívida ativa tributária apresenta o valor de R$26.526.244,83 a não tributária o valor de R$14.050.171,97 e o ajuste para perdas de créditos no valor de R$5.674.823,08.

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Municipal, é uma fonte de receita importante e sua arrecadação é de grande relevância. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenação de Divisão de Receitas e Procuradoria Geral do Município engajaram-se durante todo o exercício de 2022, utilizando de recursos disponíveis, como comentado no relatório das ações e medidas para combate e sonegação, visando o recebimento dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa e judicial.

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa tributária no valor de R$38.751.713,39 é demonstrada da seguinte forma:

Observação:ROLDIVIDAATIVATRIBUTARIA2023Data:31/12/2023SituaçãoLegal:DívidaAtiva/Juizo

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Tributária	1995	27,66	95,70	16,41	177,63	317,40
Tributária	1996	2.909,04	9.672,56	1.349,68	13.962,16	27.893,44
Tributária	1997	615,07	1.946,48	49,20	0,00	2.610,75
Tributária	1998	1.647,38	5.074,96	708,51	7.209,16	14.640,01

Tributária	1999	2.018,22	5.759,68	824,03	8.282,47	16.884,40
Tributária	2000	3.120,16	8.710,45	1.211,18	12.019,46	25.061,25
Tributária	2001	909,53	2.424,98	322,14	3.117,49	6.774,14
Tributária	2002	62.768,54	153.128,83	19.000,32	174.735,17	409.632,86
Tributária	2003	60.278,69	147.354,56	17.129,09	153.835,31	378.597,65
Tributária	2004	49.782,70	111.654,52	12.601,47	109.521,02	283.559,71
Tributária	2005	64.452,92	139.834,13	15.691,56	133.484,89	353.463,50
Tributária	2006	55.042,24	111.174,95	11.964,52	94.687,17	272.868,88
Tributária	2007	33.731,25	58.711,56	6.434,47	49.376,28	148.253,56
Tributária	2008	39.719,17	60.752,59	6.794,89	48.217,65	155.484,30
Tributária	2009	50.107,80	61.884,13	7.394,43	45.728,07	165.114,43
Tributária	2010	163.733,41	96.091,07	16.344,53	66.168,30	342.337,31
Tributária	2011	302.259,99	254.889,09	32.435,41	171.498,05	761.082,54
Tributária	2012	214.019,73	214.827,46	27.735,57	142.046,74	598.629,50
Tributária	2013	351.273,72	289.262,79	38.909,86	178.750,44	858.196,81
Tributária	2014	404.497,60	309.013,08	42.408,57	188.017,62	943.936,87
Tributária	2015	494.908,14	369.104,17	51.771,85	217.357,09	1.133.141,25
Tributária	2016	704.978,16	365.340,80	59.940,23	183.832,23	1.314.091,42
Tributária	2017	879.784,28	402.910,18	70.408,65	193.488,13	1.546.591,24
Tributária	2018	1.021.566,05	387.788,06	77.371,80	197.499,88	1.684.225,79
Tributária	2019	2.565.630,27	1.048.877,55	215.591,02	555.652,06	4.385.750,90
Tributária	2020	2.112.411,05	631.348,12	164.726,82	362.593,49	3.271.079,48
Tributária	2021	3.403.193,96	867.615,48	278.088,44	493.638,53	5.042.536,41
Tributária	2022	3.965.912,01	625.869,69	299.311,22	203.057,44	5.094.150,36
Tributária	2023	9.183.790,79	444.121,88	600.927,16	14,98	10.228.854,81
TotalPorDívida		26.195.089,53	7.185.239,50	2.077.463,03	4.007.968,91	39.465.760,97
Totais		26.195.089,53	7.185.239,50	2.077.463,03	4.007.968,91	39.465.760,97

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária na entidade Prefeitura Municipal de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Observação: ROL DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA 2023 Data: 31/12/2023 Situação Legal: Dívida Ativa/Juízo

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Não Tributária	2002	13.251,37	4.131,15	1.280,67	2.757,20	21.420,39
Não Tributária	2006	4.769,53	10.626,39	1.154,99	9.667,79	26.218,70
Não Tributária	2007	55.284,67	110.154,24	11.948,46	94.071,05	271.458,42
Não Tributária	2008	67,72	146,95	16,11	133,66	364,44
Não Tributária	2010	9.437,50	8.289,57	1.148,35	4.916,80	23.792,22
Não Tributária	2011	22.768,46	33.476,05	3.751,06	24.119,62	84.115,19
Não Tributária	2012	1.803,62	2.583,03	294,68	1.879,99	6.561,32
Não Tributária	2013	126.387,08	168.930,71	19.369,94	115.737,04	430.424,77
Não Tributária	2014	56.759,63	54.363,81	7.220,37	33.494,94	151.838,75
Não Tributária	2015	68.575,74	62.650,57	8.397,69	36.395,63	176.019,63
Não Tributária	2016	74.847,79	48.237,65	6.972,42	25.879,16	155.937,02
Não Tributária	2017	54.719,88	38.859,25	5.783,23	19.372,23	118.734,59
Não Tributária	2018	84.040,99	42.534,48	7.081,88	21.588,69	155.246,04
Não Tributária	2019	1.009.670,24	557.725,53	103.361,74	286.669,76	1.957.427,27
Não Tributária	2020	70.475,52	17.690,93	4.536,45	10.832,05	103.534,95
Não Tributária	2021	98.213,50	17.407,91	5.616,94	10.269,94	131.508,29
Não Tributária	2022	330.741,70	48.827,32	26.454,05	18.532,53	424.555,60
Não Tributária	2023	186.947,21	15.812,78	13.823,81	152,92	216.736,72
Total Por Dívida		2.268.762,15	1.242.448,32	228.212,84	716.471,00	4.455.894,31
Totais		2.268.762,15	1.242.448,32	228.212,84	716.471,00	4.455.894,31

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária da entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Livro	Competência	Faturas	Nominal	Correção	Multa	Encargos	Total
001	2005	1.226	57.434,92	46.384,80	2.236,23	264.487,90	370.543,85
002	2005	426	15.263,09	12.326,61	554,25	61.493,64	89.637,59

004	2005	266	9.638,66	7.784,12	348,68	36.070,02	53.841,48
005	2007	355	13.502,06	10.904,35	488,23	49.074,50	73.969,14
007	2008	424	29.357,04	23.708,99	1.061,38	95.572,05	149.699,46
008	2010	773	51.076,74	41.249,86	1.846,70	151.675,23	245.848,53
009	2011	225	21.741,82	17.372,68	778,10	57.373,70	97.266,30
010	2011	01	23,45	18,94	0,85	47,37	90,61
011	2012	283	37.979,53	30.582,36	1.369,18	93.732,36	163.663,43
012	2013	477	63.800,08	51.286,97	2.301,35	144.753,41	262.141,81
013	2014	474	62.293,01	46.288,89	2.165,45	124.605,53	235.352,88
015	2015	826	79.789,27	48.846,56	2.572,85	134.460,39	265.669,07
016	2016	1.200	99.552,47	46.349,45	2.916,28	133.384,35	282.202,55
018	2017	1.937	247.307,51	103.675,53	7.001,57	279.952,55	637.937,16
019	2018	2.727	223.581,75	83.482,83	6.135,93	201.620,32	514.820,83
020	2019	3.175	272.882,60	90.305,61	7.256,12	196.557,63	567.001,96
021	2020	5.184	398.720,77	114.196,94	10.242,71	217.613,48	740.773,90
022	2021	6.701	600.396,85	108.538,22	14.156,69	209.750,47	932.842,23
023	2022	7.952	714.463,99	60.713,51	15.494,96	159.048,32	949.720,78
024	2023	22.447	2.390.014,05	8.239,58	39.648,63	58.483,29	2.496.385,55
ANEXO	***	***	579.380,05	17.487,61	6.328,88	48.684,31	651.880,85
Totais :		**57.079**	**5.968.199,71**	**969.744,41**	**124.905,02**	**2.718.440,82**	**9.781.289,96**

A inscrição da dívida ativa ocorrida no exercício foi de R$23.412.621,23, sendo que parte foi originado por lançamentos efetuados pelo setor tributário municipal e parte por lançamentos da autarquia do serviço de água e esgoto de Cacoal, conforme quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária gerada na prefeitura	13.578.884,30
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	4.153.001,20
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	2.858.215,85
Total	20.590.101,35

A composição da inscrição separada por principal e encargos (taxas, juros e multas) e nas entidades Prefeitura e Serviço Autônomo de Água e Esgoto ocorreu da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária - Principal	8.985.367,24
Dívida Ativa Tributária / PMC - Encargos	4.593.517,06
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / PMC	2.793.213,83
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / PMC	1.359.787,37
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / SAAEC	2.219.079,68
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / SAAEC	639.136,17
Total	20.590.101,35

O valor dos cancelamentos da entidade prefeitura registrado nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD totalizou o montante de R$8.515.347,83, demonstrados da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária - Cancelamento	6.655.374,22
Dívida Ativa Não Tributária - Cancelamento	1.859.973,61
Total	8.515.347,83

De acordo com o relatório de desempenho da arrecadação e demais informações repassadas pelo setor tributário, os cancelamentos ocorreram por vários fatores, tais como: lançamentos em duplicidade, por unificação de lotes, reavaliação sendo substituídos pos outros lançamentos, por concessão de benefício da isenção/imunidade, guias geradas indevidamente pelo Webiss, extinção de crédito tributário, sentença judicial, resquício sistema tributário com sistema webiss, erro ao efetuar baixa bancária, inexistência do fato gerador, débitos não passível de cobrança administrativa conforme Lei n° 3.861/PMC/2017, entre outros.

No decorrer do exercício houve cancelamento da Dívida Ativa Tributária no valor de R$ 6.655.374,22, sendo cancelamentos diversos no valor de R$ 5.023.531,25, e cancelamento por Prescrição no valor de R$ 1.628.757,37.

Os recebimentos totalizaram o valor de R$10.280.446,14, sendo que parte foi originada por cobranças efetuadas na prefeitura municipal e parte na autarquia de água e esgoto, conforme abaixo:

Dívida Ativa Tributária arrecadada na prefeitura	6.209.462,50
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	1.248.463,76
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	2.822.519,88
Total	10.280.446,14

Em relação a arrecadação da dívida ativa tributária, segue quadro comparativo referente a arrecadação ocorrida nos 3 últimos exercícios demonstrando a evolução dos valores arrecadados:

Exercício 2021	%	Exercício 2022	% 2021 / 2022	Exercício 2022	% 2021 / 2023	% 2022 / 2023
7.207.796,82	100	7.931.142,62	10,04%	6.209.462,50	-13,85%	-21,71%

O município tem aprovado o programa de parcelamentos (convencional) e Refiz fundamentado pelo Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cacoal, conforme Lei n° 5.190/PMC/2023 onde concede anistia de juros e multas em todos os encargos dos tributos que abrange fatos geradores ocorridos até 31/12/2022 para fomentar o pagamento de créditos tributários e não tributários inscritos, ou não, em dívida ativa.

Segue quadro comparativo dos parcelamentos realizados nos 3 últimos exercícios:

Tipo	2021	2022	2023	Variação 2021 / 2022	Variação 2021 / 2023	Variação 2022 / 2023
Convencional	858.766,24	1.050.727,13	1.343.700,86	22,35%	56,47%	27,88%
Refiz	801.216,76	3.179.744,34	4.865.828,36	296,86%	507,30%	53,03%

Em relação aos valores arrecadados originados pelos parcelamentos realizados através dos programas acima, observa-se que houve um incremento considerável na arrecadação dos tributos. Segue quadro comparativo da arrecadaçao ocorrida nos 3 últimos exercícios:

Tipo	2021	2022	2023	Variação 2021 / 2022	Variação 2021 / 2023	Variação 2022 / 2023
Convencional	750.826,21	520.922,59	864.932,34	-30,62%	15,20%	66,04%
Refiz	350.895,67	2.230.263,50	2.461.593,17	535,59%	601,52%	10,37%

De acordo com orientações do TCER, a partir de agosto de 2015 a prefeitura firmou parceria com o cartório de protestos de títulos para a execução extrajudicial dos tributos inscritos em dívida ativa. Descrevemos algumas providências e ações que o setor de Coordenação de Divisão de receitas fez e que são importantes para atingir os objetivos em relação às metas de combate à evasão e a sonegação fiscal.

O município encaminhou 555 CDAS e guias, totalizando R$4.362.062,91 para o cartório efetuar o protesto, no entanto ao iniciar o procedimento os contribuintes são notificados e tem o prazo de até 3 dias para regularizar o pagamento, sob pena de não o fazendo o titulo ser devidamente protestado. Portanto, do valor de R$4.072.515,52 o cartório efetivou o protesto de R$1.976.509,38. A diferença do valor de R$2.385.553,53 são de valores não efetivados porque foram regularizados pelos contribuintes assim que foram notificados pelo cartório, antes mesmo do cartório efetuar o protesto dos títulos.

Durante o exercício de 2023 houve um recebimento / arrecadação de R$6.780.074,04 referente a títulos protestados pelo cartório no exercício de 2023 e de protestos de exercícios anteriores.

Segue quadro demonstrando as CDAS encaminhadas para protesto com o devido recebimento em 2023.

Protesto e arrecadação realizados no exercício de 2023			
Quantidade	Valor encaminhado da Semfaz para PGM	Valor Protestado pelo Cartório	Arrecadação no exercício
555	4.362.062,91	1.976.509,38	6.780.074,04

A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa Tributária adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia aplicada:

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74	32.097.618,85	38.751.713,39
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	3.331.563,82	4.534.862,57	4.270.334,78	7.207.796,82	7.931.142,62	6.209.462,50
C= Cancelamento Exercício	395.824,40	1.381.018,42	1.702.064,01	3.139.066,60	2.162.715,20	6.655.374,22
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	7.718.219,81	7.950.416,29	10.184.381,14	12.377.957,53	16.747.952,36	13.578.884,30
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74	32.097.618,85	38.751.713,39	39.465.760,97
F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	20,65%	22,52%	16,52%	23,97%	23,41%	16,02%

Ano 2021:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(20,65% + 22,52% + 16,52%) ÷ 3 = 19,90%
Percentual da Provisão:	100% - 19,90% = 80,10%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	80,10%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	80,10% x 32.066.524,74 = 25.357.118,89

Ano 2022:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(22,52% + 16,52% + 23,97%) ÷ 3 = 21,00%
Percentual da Provisão:	100% - 21,00% = 79,00%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	79,00%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	79,00% x 32.097.618,85 = 25.357.118,89
Provisão ao final do exercício:	25.357.118,89 – 24.083.286,32 = 1.273.832,57

Ano 2023:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(16,52% + 23,97% + 23,41%) ÷ 3 = 21,30%
Percentual da Provisão:	100% - 21,30% = 78,70%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	78,70%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	78,70% x 38.751.713,39 = 30.497.598,44
Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:	**30.497.598,44 - 25.357.118,89 = 5.140.479,55**

Considerando as informações o valor apurado da provisão para ajustes de perdas de créditos da dívida ativa tributária a longo prazo é do valor de R$5.140.479,55.

A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa Não Tributária da prefeitura municipal adotada foi extraída do Manua Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia aplicada:

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	636.406,86	840.626,42	1.104.934,72	1.651.369,50	1.615.753,45	2.904.047,
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	33.992,81	17.132,26	92.042,30	77.404,35	117.698,55	85.415,
C= Cancelamento Exercício	0,00	0,00	19.194,23	0,00	89.362,46	101.037,
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	238.212,37	281.440,56	657.671,31	41.788,30	214.880,74	693.735,
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	840.626,42	1.104.934,72	1.651.369,50	1.615.753,45	2.904.047,87	3.411.330
F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	5,34%	2,04%	8,33%	4,69%	7,28%	2,94

Ano 2020:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(5,34% + 2,04% + 8,33%) ÷ 3 = 5,24%
Percentual da Provisão:	100% - 5,24% = 94,76%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	94,76%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	94,76% x 1.651.369,50 = 1.564.837,74

Ano 2021:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(2,04% + 8,33% + 4,69%) ÷ 3 = 5,02%
Percentual da Provisão:	100% - 5,02% = 94,98%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	94,98%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	94,98% x 1.651.753,45 = 1.534.642,63
Provisão ao final do exercício:	1.564.837,74 – 1.534.642,63 =

	30.195,11

Ano 2022:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(8,33% + 4,69% + 7,28%) ÷ 3 = 6,77%
Percentual da Provisão:	100% - 6,77% = 93,23%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	93,23%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	93,23% x 2.707.443,83 = 2.707.443,83
Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:	**2.707.443,83 – 1.534.642,63 = 1.172.801,20**

Considerando as informações o valor apurado da provisão para ajustes de perdas de créditos da dívida ativa tributária a longo prazo é do valor de R$1.172.801,20.

Considerando o saldo contábil das contas em 31/12/2022 e as informações prestadas, a composição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, utilizando a mesma metodologia adotada pelo TCER e acrescendo as informações dos registros contábeis da conta de reversão de ajustes para perdas (2022) e da conta de ajuste para perdas (2023), ítens 6 e 7 da tabela abaixo, o resultado ficou da seguinte forma:

Descrição	Valor R$ TCE
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação / Exerc Anterior)	49.462.004,09
1.1 Dívida Ativa Tributária – Curto Prazo	10.675.329,44
1.2 Dívida Ativa Não Tributária – Curto Prazo	0,00
1.3 Dívida Ativa Tributária – Longo Prazo	28.076.383,95
1.4 Dívida Ativa Não Tributária – Longo Prazo	13.156.924,47
1.5 Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-2.446.633,77
2. Inscrição Principal (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	13.997.660,75
3. Inscrição Encargos Juros, Correção e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial	6.592.440,60
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa – Principal e Encargos (SIGAP Contábil / Balancete da Receita)	10.280.446,14
4.1 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Tributária	6.209.462,50
4.2 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Não Tributária	4.070.983,64
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	8.515.347,83
6. Reversão de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor de 2022 revertido em 2023)	2.446.633,77
7. Lançamento de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor calculado em 2023)	5.674.823,08
8. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5+6-7)	48.028.122,16
9. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	48.028.122,16
9.1 Divida Ativa Curto Prazo	13.126.528,44
9.2 Dívida Ativa Longo Prazo	34.901.593,72
10. Resultado (8-9)	0,00

6) O valor de R$284.515.356,40 demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada. O valor está conferindo com o valor demonstrado no anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

7) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Título	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp.	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%

Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	4	25%	20%
01-Veículos de Tração Mecânica-Ambulância	10	10%	10%
Acessórios para Automóveis	10	10%	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	10	10%	10%
Outros Bens Móveis			

Fonte: Portaria Normativa Patrimonial n°001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, ediç 1459

8) O valor de R$10.821.942,75, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, após alguns esclarecimentos, confere com valores apresentados no anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante conforme quadro abaixo:

Composição do Passivo Circulante	
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a Pagar curto prazo	2.394.755,13
Subtotal da conta Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias Balanço Patrimonial	**2.394.755,13**
Empréstimos e Financiamentos a curto prazo	3.944.952,08
Subtotal da conta Empréstimos e Financiamentos a curto prazo	**3.944.952,08**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Restos a Pagar Processados	2.984.111,60
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Restos a Pagar Em Liquidação	107.242,93
Subtotal da conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - BP	**3.091.354,53**
Demais Obrigações a Curto Prazo – grupo de contas de consignações	1.390.881,01
Subtotal conta Demais Obrigações a Curto Prazo - BP	**1.390.881,01**
Total Passivo Circulante	**10.821.942,75**

Composição da Dívida Flutuante / Passivo Financeiro	
Restos a Pagar Não processados - 2021	317,54
Restos a Pagar Processados - 2022	1.254.296,70
Restos a Pagar Não processados - 2022	5.087.600,50
Restos a Pagar Processados - 2023	4.124.570,03
Restos a Pagar Não Processados – 2023	49.090.638,68
Depósitos	1.390.881,01
Total	**60.948.304,46**

Os valores estão divergentes em virtude de metodologias diferentes de acordo com as normas contábeis vigentes. A diferença é que para o pas circulante é considerado os valores do provisionamento das obrigações de longo prazo transferidas para o curto prazo, o reconhecimento da di originada por precatórios já transitados em julgados e ainda pendentes de empenhamento, restos a pagar não processados em liquidação, Enquanto para a dívida flutuante é considerada os restos a pagar não processados total e não considera-se o reconhecimento de dívid provisionamente das mesmas.

Para demonstrar que as informações estão em conformidades independente da metodologia aplicada, elaboramos um quadro contendo o sald Passivo Financeiro e fazendo as exclusões e inclusões legalmente definidas para o Passivo Circulante:

Total do Passivo Financeiro – Balanço Patrimonial	60.948.304,46
(-) Restos a Pagar Não processado inscrito em 2023	49.090.638,68
(-) Restos a Pagar Não processado – saldo do exercício de 2022	5.087.600,50
(-) Restos a Pagar Não processado – saldo do exercício de 2021	317,54
(+) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	107.242,93
(+) Empréstimos e financiamento a curto prazo (provisionamento com atributo "p")	3.944.952,08
Total do Passivo Circulante	**10.821.942,75**

9) O valor de R$63.450.699,61, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Não Circulante somado com o valor de R$3.944.9 demonstrado no passivo circulante conta empréstimos e financiamentos a curto prazo, totaliza R$67.395.651,69 e está consistente com os va demonstrados no anexo 16 da Lei 4.320/64 – Dívida Fundada Interna.

Composição da Dívida Fundada

Saldo do Exercício Anterior	**57.837.436,27**
(+) Inscrição da dívida	19.240.912,46
(-) Baixa da dívida	9.682.697,04
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**67.395.651,69**

10) O valor de R$5.636.109,58 demonstrado na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais à Longo Prazo são referentes a confissã de dívidas pelo não recolhimento de INSS junto a Receita Federal do Brasil contratadas através do parcelamento nr 620.632.470 no valor d R$3.001.493,11, e também pelo valor de R$2.634.616,47 referente a Precatórios Transitados em Julgados e informados pela procuradoria geral d município.

11) O valor de R$57.814.590,03 demonstrado na conta Empréstimos e Financiamentos à Longo Prazo e o valor de R$3.944.952,08 demonstrado na conta Empréstimo e Financiamentos a Curto Prazo são referentes aos contratos de Financiamentos junto a Caixa Econômica Federal conforme informações abaixo:

Órgão Credor / Contrato	**Valor**
CEF – Saneamento Básico II – Contrato nr. 2627.0192.305-15/2003	4.385.319,56
CEF – Pró Transporte – Contrato nr. 353.091-53/2011	6.389.246,62
CEF – Pró Transporte II – Contrato nr. 399.979-51/2014	31.587.182,31
CEF – FINISA – Infra Estrutura e Saneamento – Contrato nr. 05239790-36/2019	3.776.419,21
CEF – FINISA – Readequação Sistema Esgoto Sanitário – Contrato nr. 0558478-87/2021	5.540.253,85
CEF – FINISA – Apoio Financeiro Despesas de Capital – Contrato nr. 0620605-46/2023	10.081.120,56
	61.759.542,11

12) O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2022 era de R$366.674.137,98, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$41.617.247,78, ao final do exercício de 2023 chegamos ao valor de R$408.291.385,76.

Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 03 exercícios.

Nome	**2021**	**2022**	**2023**
Ativo Circulante	87.845.303,92	109.871.616,68	115.820.704,25
Ativo Não Circulante	285.761.296,52	323.353.031,05	366.743.323,87
Passivo Circulante	6.739.257,53	8.713.073,48	10.821.942,75
Passivo Não Circulante	48.081.044,89	57.837.436,27	63.450.699,61
Total do Patrimônio Líquido	**318.786.298,02**	**366.674.137,98**	**408.291.385,76**

13) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	98.365.691,76
Ativo Permanente	384.198.336,36
Passivo Financeiro	60.948.304,46
Passivo Permanente	67.395.651,69
Saldo Patrimonial	**354.220.071,97**

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$98.365.691,76 e confere com o valor da conta do grupo Caixa e Equivalente de Caixa pertencente ao Ativo Circulante. Já o valor de R$384.198.336,36 do Ativo Permanente apresenta uma diferença de R$17.455.012,49 com o valor apresentado no Ativo Não Circulante de R$366.743.323,87, essa diferença é referente as contas: Dívida Ativa no Curto Prazo no valor de R$13.126.528,44, Demais Créditos a Curto Prazo de R$13.698,31 e Estoques no valor de R$4.314.785,74.

O valor de R$98.365.691,76 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$60.948.304,46 do Passivo Financeiro, encontramos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64 no valor de R$37.417.387,30 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas demonstrações contábeis.

Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 03 exercícios.

Nome	**2021**	**2022**	**2023**
Ativo Financeiro	76.651.558,67	92.928.024,11	98.365.691,76

Ativo Permanente	296.955.041,77	340.296.623,62	384.198.336,36
Passivo Financeiro	37.425.712,10	56.508.135,77	60.948.304,46
Passivo Permanente	53.845.553,00	57.837.436,27	67.395.651,69
Saldo Patrimonial	**282.335.335.34**	**318.878.035,49**	**354.220.071,97**

14) No valor de R$7.792.076,75 demonstrado na fonte de recursos a nível de especificação código 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, está incluído o valor dos fundos municipais, autarquia de esportes e cultura, SAAE e contrapartida de convênios. Segue tabela abaixo desmembrando seus valores e vinculações:

Fonte 15001001 - MDE	56.806,63
Fonte 15001002 – Fundo Municipal de Saúde	-94.932,56
Fonte 15000000 - Fundo Municipal de Assistência Social	124.283,46
Fonte 15000000 - Fundo Municipal de Agricultura	395,85
Fonte 15000000 - Fundo Municipal da Infância e Adolescente	929.836,55
Fonte 15000000 - Fundo Municipal de Segurança Pública	482,82
Fonte 15000000 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	9,15
Fonte 15000000 - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	4.345,31
Fonte 15000000 - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	663.181,56
Fonte 15000000 - Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	311.005,44
Fonte 15000000 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.487.659,99
Subtotal 1	**4.483.074,20**
Fonte 15000000 - Prefeitura	3.309.002,55
Subtotal 2	**3.309.002,55**
Total	**7.792.076,75**

O valor negativo de R$917.429,88 demonstrado na fonte de recursos 631 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumento Congêneres vinculados a Saúde; o valor negativo de R$9.870.186,57 demonstrato na fonte de recursos 700 – Outras Transferências de Convênios o Instrumentos Congêneres da União; e o valor negativo de R$84.848,33 demonstrado na fonte de recursos 754 – Recursos de Operações de Crédito ocorreram porque foram executadas despesas das quais os recursos financeiros ainda não foram repassados. Os órgaos responsáveis pelos repasse financeiros primeiro analisam a documentação de contratação e prestação do serviços contidos nas medições apresentadas e somente após realizam a liberações.

No antigo anexo TC 38 – Demonstrativo de recursos a liberar por transferências voluntárias cujas despesas já foram empenhadas no exercício de 202 que acompanha a presente prestação de contas, estão relacionadas os convênios e ou instrumentos congêneres que comprovam e justificam as fontes d recursos que se encontram negativas e foram comentadas no parágrafo anterior. Tais informações estão demonstradas no anexo Demonstrativo d Recursos A Liberar por Transferências Voluntárias Cujas Despesas Já Foram Empenhadas.

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2024.03.14 11:53:39 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC/RO 2.397/O

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Dados: 2024.03.14 12:00:38 -04'00'

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

MUNICÍPIO DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**19.610.072,38**	**16.666,20**	**2.647.392,05**	**12.196,34**	**1.390.881,01**	**0,00**	**15.542.936,78**	**7.750.860,03**	**0,00**	**7.792.076,75**
Recursos Não Vindulados de Impostos	19.434.067,25	16.666,20	2.647.392,05	12.196,34	1.390.881,01	0,00	15.366.931,65	7.574.854,90	0,00	7.792.076,75
Outros Recursos Não Vinculados	176.005,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.005,13	176.005,13	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**78.705.288,68**	**1.237.630,50**	**1.477.177,98**	**5.075.721,70**	**0,00**	**0,00**	**70.914.758,50**	**41.289.447,95**	**0,00**	**29.625.310,55**
Recursos Vinculados à Educação - sintética	**6.884.709,62**	**1.237.270,50**	**1.070.604,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.576.834,59**	**1.028.342,91**	**0,00**	**3.548.491,68**
Transferência do FUNDEB	1.684.157,50	0,00	644.159,08	0,00	0,00	0,00	1.039.998,42	0,00	0,00	1.039.998,42
Outros Recursos vinculados a Educação - sintética	5.200.552,12	1.237.270,50	426.445,45	0,00	0,00	0,00	3.536.836,17	1.028.342,91	0,00	2.508.493,26
Fonte 15500000 - Salário Educação	442.785,09	0,00	39.366,36	0,00	0,00	0,00	403.418,73	51.364,73	0,00	352.054,00
Fonte 15520000 - Programa Alimentação Escolar	107.305,00	0,00	80.708,28	0,00	0,00	0,00	26.596,72	6.260,20	0,00	20.336,52
Fonte 15530000 - Programa Transporte Escolar	431.917,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.917,33	189.843,38	0,00	242.073,95
Fonte 15690000 - Outras Transferências do FNDE	1.141.502,25	0,00	570,47	0,00	0,00	0,00	1.140.931,78	136.313,95	0,00	1.004.617,83
Fonte 15700000 - Transf. Convênio da União para a Educação	1.368.447,86	1.237.270,50	0,00	0,00	0,00	0,00	131.177,36	255.950,16	0,00	- 124.772,80
Fonte 15710000 - Transf Conv Estado para a Educação	1.256.840,65	0,00	305.800,34	0,00	0,00	0,00	951.040,31	388.610,49	0,00	562.429,82
Fonte 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	451.753,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.753,94	0,00	0,00	451.753,94
Recursos Vinculados à Saúde - Sintética	**14.039.380,32**	**0,00**	**322.965,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.716.415,32**	**7.189.824,97**	**0,00**	**6.526.590,35**
Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS - Sintética	10.782.986,33	0,00	318.665,00	0,00	0,00	0,00	10.464.321,33	3.763.485,45	0,00	6.700.835,88
Fonte 16000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo federal - bloco de man	4.451.728,55	0,00	313.742,29	0,00	0,00	0,00	4.137.986,26	2.548.756,81	0,00	1.589.229,45
Fonte 16010000 - transferência fundo a fundo de recurso do SUS provinientes do governo federal - bloco de est	3.608.642,01	0,00	1.277,00	0,00	0,00	0,00	3.607.365,01	323.218,28	0,00	3.284.146,73
Fonte 16030000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo federal - bloco de estr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.940,00	0,00	- 14.940,00
Fonte 16050000 - Assistência financeira da união destinada a complementação ao pagamento dos pisos Salariais pa	515.957,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.957,54	0,00	0,00	515.957,54
Fonte 162100000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo estadual	2.206.658,23	0,00	3.645,71	0,00	0,00	0,00	2.203.012,52	876.570,36	0,00	1.326.442,16
Outros Recuros Vinculados à Saúde - sintética	3.256.393,99	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	3.252.093,99	3.426.339,52	0,00	- 174.245,53
Fonte 16310000 - Transf do governo federal referen tes a convênios e instrumentos conêneros vinculados	488.592,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.592,51	1.406.022,39	0,00	- 917.429,88
Fonte 16320000 - Transf do governo federal referen tes a convênios e instrumentos conêneros vinculados	2.475.024,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475.024,37	2.019.000,00	0,00	456.024,37
Fonte 16590000 - Outros recursos vinculados à saúde	292.777,11	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	288.477,11	1.317,13	0,00	287.159,98
Recursos Vinculados à Assistência Social - Sintética	**5.035.828,26**	**360,00**	**68.303,45**	**317,54**	**0,00**	**0,00**	**4.966.847,27**	**360.017,06**	**0,00**	**4.606.830,21**
Fonte 16600000 - Transferência do FNAS	2.465.417,29	360,00	58.377,18	317,54	0,00	0,00	2.406.362,57	71.539,26	0,00	2.334.823,31
Fonte 16610000 Transf.rec Fundos estaduais Assist.Social	402.769,86	0,00	7.100,27	0,00	0,00	0,00	395.669,59	133.744,45	0,00	261.925,14
Fonte 16650000 - Transf. Conv Vinculaos Assistencia Social	32.315,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.315,90	0,00	0,00	32.315,90
Fonte 16690000 - Outros Recursos Vinc. Assist. Social	2.135.325,21	0,00	2.826,00	0,00	0,00	0,00	2.132.499,21	154.733,35	0,00	1.977.765,86
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculados Decorrentes de Transferências - Sintética	**44.532.479,48**	**0,00**	**12.529,00**	**3.339.011,00**	**0,00**	**0,00**	**41.180.939,48**	**27.655.262,45**	**0,00**	**13.525.677,03**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres - sintética	36.600.388,37	0,00	12.529,00	3.336.340,46	0,00	0,00	33.251.518,91	26.841.113,28	0,00	6.410.405,63
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	12.605.565,14	0,00	0,00	2.912.572,82	0,00	0,00	9.692.992,32	19.563.178,89	0,00	- 9.870.186,57
Fonte 17010000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	23.994.823,23	0,00	12.529,00	423.767,64	0,00	0,00	23.558.526,59	7.277.934,39	0,00	16.280.592,20
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências - Sintética	7.932.091,11	0,00	0,00	2.670,54	0,00	0,00	7.929.420,57	814.149,17	0,00	7.115.271,40
Fonte 17063110 - Transferências Especial da União - Individual	6.555.864,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.555.864,67	814.149,17	0,00	5.741.715,50
Fonte 17150000 - Transf. Dest Setor Cultural -Audiovisial	552.553,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.553,54	0,00	0,00	552.553,54
Fonte 17160000 - Transf. Dest Setor Cultural - Demais Setores	223.831,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.831,93	0,00	0,00	223.831,93
Fonte 17190000 - Transf. Politica Nacional Adir Blanc - Cultura	599.840,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.840,97	0,00	0,00	599.840,97
Fonte 17490000 - Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00	0,00	2.670,54	0,00	0,00	- 2.670,54	0,00	0,00	- 2.670,54

Demais Vinculações Legais - Sintética	**8.212.891,00**	**0,00**	**2.776,00**	**1.736.393,16**	**0,00**	**0,00**	**6.473.721,84**	**5.056.000,56**	**0,00**	**1.417.721,**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	5.527.051,02	0,00	2.776,00	1.736.393,16	0,00	0,00	3.787.881,86	3.872.730,19	0,00 -	84.848,33
Recursos de Alienação de Bens Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais - Sintética	2.685.839,98	-	-	-	-	-	2.685.839,98	1.183.270,37	-	1.502.569,61
Fonte 17500000 - Recursos destinados ao CIDE	22.610,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.610,32	0,00	0,00	22.610,32
Fonte 17510000 - COSIP Iluminação Pública	2.411.637,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411.637,57	1.170.000,00	0,00	1.241.637,57
Fonte 17520000 - Recursos Vinculados ao TRÂNSITO	251.592,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.592,09	13.270,37	0,00	238.321,72
TOTAL (III) = (I + II)	**98.315.361,06**	**1.254.296,70**	**4.124.570,03**	**5.087.918,04**	**1.390.881,01**	**0,00**	**86.457.695,28**	**49.040.307,98**	**0,00**	**37.417.387,30**

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda / Contadoria, 22/02/2024.

Nota Explicativa: Na linha da fonte 16310000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS VINCULADOS À SAUDE, o valor negativo de RS917.429,88 é referente ao contrato de repasse 800001/2023 celebrado com a CEF para construção de unidade hospitalar onde os repasses financeiros só ocorrem após a emissão das notas fiscais devidamente conferidas pelos órgãos fiscalizadores (CEF) e a fonte 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO, o valor negativo de RS9.870.186,57 é justificado por diversos convênios e ou contratos celebrados com união onde os repasses dos recursos só ocorrem após a emissão nas notas de empenhos com suas respectivas liquidações, onde são encaminhados os documentos comprobatórios da execução dos serviços aos órgãos competentes para aferição dos serviços prestados e ou realizados para somente após o deferimento é que são liberados os recursos financeiros para o efetivo pagamento. Tais informações podem ser comprovadas através do anexo TC 38. denominado demonstrativo de recrusos a liberar por transferências voluntárias cujas despesas já foram empenhadas.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Dados: 2024.03.15 15:43:18 -04'00'

PATRÍCIA MIGLIORINI COSTA
Controle Interno

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contabilidade

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2024.03.15 15:42:07 -04'00'

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

SALDO DE CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E INVESTIMENTOS EM 31/12/2023

Entidade:	
Critério Legal:	Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição; NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.
Orientações:	a. Todos os campos devem ser preenchidos;

ANEXO I

Fonte de Recurso (detalhamento do Dem. de Disp. de Caixa e RP)	Banco (número ou nome)	Conta Corrente	Saldo em Extrato Bancário	Valores não Considerados				Saldo Contábil	Classificação conta contábil (caixa ou investimentos)
				Pelo Banco:		Pela Contabilidade:			
				(+)	(-)	(+)	(-)		
1500.0000	Banco do Brasil	3.839-3	4.627.304,09	4.488,26	699.834,04	26.634,87	2.464,47	3.956.128,71	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	29.254-0	375.172,34	0,00			0,00	375.172,34	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	214-3	3.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034,00	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica	4-0	562.576,82	7.624,52	0,00	0,00	5.985,26	564.216,08	CAIXA
1500.0101	Banco do Brasil	1.468-0	816.840,59	0,00	4.788,72	0,08	0,00	812.051,95	CAIXA
1750.0000	Banco do Brasil	21.115-X	22.610,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.610,32	CAIXA
1751.0000	Banco do Brasil	18.063-7	377.867,33	0,00	0,00	0,00	0,00	377.867,33	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	32.641-0	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	35.856-8	140.910,57	0,00	0,00	0,00	0,00	140.910,57	CAIXA
1752.0000	Banco do Brasil	8.584-7	244.768,85	7,13	0,00	338,40	0,00	245.114,38	CAIXA
1500.0000	Banco Itau	38-3	8.604,12	0,00	0,00	2.275,56	0,00	10.879,68	CAIXA
1553.0000	Banco do Brasil	20.490-0	431.917,33	0,00	0,00	0,00	0,00	431.917,33	CAIXA
1552.0000	Banco do Brasil	35.594-1	136.722,74	0,00	29.417,74	0,00	0,00	107.305,00	CAIXA
1569.0000	Banco do Brasil	39.945-0	10.524,70	0,00	0,00	0,00	0,00	10.524,70	CAIXA
1570.0000	Banco do Brasil	42.632-6	26.817,83	0,00	0,00	0,00	0,00	26.817,83	CAIXA
1570.0000	Banco do Brasil	46.520-8	95.397,11	0,00	0,00	0,00	0,00	95.397,11	CAIXA
1500.0000	Banco Sicred	62.072-6	0,00	0,00	0,00	2.207,27	0,00	2.207,27	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	47.819-9	23.929,95	0,00	0,00	0,00	0,00	23.929,95	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica	414-2	12.831,75	0,00	0,00	55,00	0,00	12.886,75	CAIXA
1569.0000	Banco do Brasil	48.481-4	84,58	0,00	0,00	4.561,08	0,00	4.645,66	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	50.188-3	28.383,38	0,00	0,00	0,00	0,00	28.383,38	CAIXA

1751.0000	Banco do Brasil	53.837-X	2.033.770,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.770,24	CAIXA
1754.0000	Caixa Economica	413-7	8.340,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.340,30	CAIXA
1569.0000	Banco do Brasil	55.768-4	23.094,05	0,00	0,00	0,00	0,00	23.094,05	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	418-5	8.620.048,19	0,00	0,00	0,00	0,00	8.620.048,19	CAIXA
1500.0000	Banco Sicoob	46.539-9	43.430,12	0,00	0,00	670,40	0,00	44.100,52	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica	71.025-0	41.432,46	0,00	0,00	0,00	0,00	41.432,46	CAIXA
1500.0000	Banco Sicoob Fronteiras	28.683-4	13.305,67	0,00	4,21	13.698,79	0,00	27.000,25	CAIXA
1540.0000	Banco do Brasil	58.989-6	1.684.157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.157,50	CAIXA
1752.0000	Caixa Economica	71.030-6	6.377,76	0,00	0,00	99,95	0,00	6.477,71	CAIXA
1599.0000	Banco do Brasil	60.848-3	451.753,94	0,00	0,00	0,00	0,00	451.753,94	CAIXA
1569.0000	Banco do Brasil	53.468-4	272.655,34	0,00	0,00	0,00	0,00	272.655,34	CAIXA
1550.0000	Caixa Economica	672.003-6	442.785,09	0,00	0,00	0,00	0,00	442.785,09	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	71.071-3	202.567,67	0,00	0,00	0,00	0,00	202.567,67	CAIXA
2706.0100	Caixa Economica	672.004-4	712.715,06	0,00	0,00	0,00	0,00	712.715,06	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	65.019-6	39.924,33	0,00	0,00	0,00	0,00	39.924,33	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	66.289-5	3.113,71	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113,71	CAIXA
1571.0000	Banco do Brasil	66.672-6	660.512,10	0,00	0,00	0,00	0,00	660.512,10	CAIXA
1500.0000	Banco Sicred	93.622-1	854,95	0,00	0,00	2.120,53	0,00	2.975,48	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	66.513-4	105.708,18	0,00	0,00	0,00	0,00	105.708,18	CAIXA
1754.0000	Caixa Economica	71.076-4	356.735,47	0,00	0,00	0,00	0,00	356.735,47	CAIXA
1706.0100	Caixa Economica	672.005-2	1.028.279,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028.279,13	CAIXA
1569.0000	Banco do Brasil	69.717-6	366.597,46	0,00	0,00	0,00	0,00	366.597,46	CAIXA
1715.0000	Banco do Brasil	71.473-9	552.553,54	0,00	0,00	0,00	0,00	552.553,54	CAIXA
1716.0000	Banco do Brasil	71.474-7	223.831,93	0,00	0,00	0,00	0,00	223.831,93	CAIXA
1706.0100	Caixa Economica	672.006-0	4.814.870,48	0,00	0,00	0,00	0,00	4.814.870,48	CAIXA
1754.0000	Banco do Brasil	71.094-2	5.161.975,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5.161.975,25	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	647.152-4	383.761,28	0,00	0,00	0,00	0,00	383.761,28	CAIXA
1719.0000	Banco do Brasil	72.619-2	599.840,97	0,00	0,00	0,00	0,00	599.840,97	CAIXA
1569.0000	Banco do Brasil	72.844-6	463.985,04	0,00	0,00	0,00	0,00	463.985,04	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	647.146-0	320.595,66	0,00	0,00	0,00	0,00	320.595,66	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	56.609-8	967.852,31	0,00	0,00	0,00	0,00	785.014,79	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	182.837,52	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	58.865-2	251.430,71	0,00	0,00	0,00	0,00	236.569,90	CAIXA

1500.0000	Banco do Brasil	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	14.860,81	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	65.763-8	391.799,02	0,00	0,00	0,00	0,00	387.138,82	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	4.660,20	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	65.052-8	9.346,81	0,00	0,00	0,00	0,00	9.342,71	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	4,10	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	62.588-4	1.243.530,18	0,00	0,00	0,00	0,00	879.334,35	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	364.195,83	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	61.427-0	3.055.506,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735.660,70	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	319.846,24	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	68.001-X	6.133.421,66	0,00	0,00	0,00	0,00	6.133.421,66	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	65.722-0	1.469.862,66	0,00	0,00	0,00	0,00	908.204,98	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	561.657,68	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	65.491-4	1.306.953,66	0,00	0,00	0,00	0,00	870.407,69	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	436.545,97	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	68.021-4	803.239,02	0,00	0,00	0,00	0,00	85.154,46	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	718.084,56	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	65.992-4	169.327,82	0,00	0,00	0,00	0,00	37.735,17	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	131.592,65	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	68.020-6	3.622.873,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290.140,92	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	332.732,80	CAIXA
1571.0000	Banco do Brasil	66.426-X	303.195,98	0,00	0,00	0,00	0,00	236.195,07	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,91	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	62.589-2	2.087.069,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.842.030,88	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	245.038,23	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	65.430-2	723.464,87	0,00	0,00	0,00	0,00	543.804,51	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	179.660,36	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	59.716-3	4.614,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,41	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	624,50	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	66.511-8	53.582,11	0,00	0,00	0,00	0,00	53.582,11	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	65.241-5	177.732,97	0,00	0,00	0,00	0,00	120.694,59	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	57.038,38	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	67.707-8	33.028,06	0,00	0,00	0,00	0,00	30.969,72	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,34	CAIXA

1701.0000	Banco do Brasil	67.708-6	240.137,03	0,00	0,00	0,00	0,00	220.137,03	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	CAIXA
1571.0000	Banco do Brasil	66.391-3	194.885,02	0,00	0,00	0,00	0,00	145.452,29	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	49.432,73	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	71.033-0	917.629,76	0,00	0,00	0,00	0,00	917.629,76	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	71.042-0	106.243,55	0,00	0,00	0,00	0,00	16.243,55	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica			0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	71.045-4	504.262,24	0,00	0,00	0,00	0,00	77.289,24	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica			0,00	0,00	0,00	0,00	426.973,00	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	71.067-5	179.764,53	0,00	0,00	0,00	0,00	26.164,53	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica			0,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	71.077-2	220.718,10	0,00	0,00	0,00	0,00	82.601,19	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica			0,00	0,00	0,00	0,00	138.116,91	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	647.147-8	566.275,79	0,00	0,00	0,00	0,00	566.275,79	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	647.149-4	297.759,98	0,00	0,00	0,00	0,00	297.759,97	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica			0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	647.148-6	1.061.639,69	0,00	0,00	0,00	0,00	783.751,83	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica			0,00	0,00	0,00	0,00	277.887,86	CAIXA
1700.0000	Caixa Economica	647.151-6	315.277,21	0,00	0,00	0,00	0,00	310.876,48	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica			0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,73	CAIXA
1571.0000	Banco do Brasil	69.644-7	141.959,06	0,00	0,00	0,00	0,00	75.533,94	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	66.425,12	CAIXA
1665.0000	Banco do Brasil	68.025-7	36.685,89	0,00	0,00	0,00	0,00	32.315,90	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	4.369,99	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	69.040-6	115.392,05	0,00	0,00	0,00	0,00	104.466,24	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	10.925,81	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	67.902-X	1.236.946,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.946,10	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	67.901-1	975.891,06	0,00	0,00	0,00	0,00	975.891,06	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	67.903-8	587.504,90	0,00	0,00	0,00	0,00	587.504,90	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	69.533-5	45.920,74	0,00	0,00	0,00	0,00	45.920,74	CAIXA
1571.0000	Banco do Brasil	71.308-2	139.184,53	0,00	0,00	0,00	0,00	139.147,25	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	37,28	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	70.961-1	1.216.847,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.142,51	CAIXA

				0,00	0,00	0,00	0,00	187.704,67	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	201.490,80	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	71.882-3	222.799,47	0,00	0,00	0,00	0,00	21.308,67	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	55.134,15	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	72.514-5	63.144,15	0,00	0,00	0,00	0,00	8.010,00	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	439.336,03	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	71.883-1	483.831,56	0,00	0,00	0,00	0,00	44.495,53	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	22,79	CAIXA
1701.0000	Banco do Brasil	72.638-9	9.777,79	0,00	0,00	0,00	0,00	9.755,00	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.232,92	CAIXA
1570.0000	Banco do Brasil	72.818-7	1.246.232,92	0,00	0,00	0,00	0,00		
	TOTAL PREFEITURA		**71.520.414,10**	**12.119,91**	**734.044,71**	**52.661,93**	**8.449,73**	**70.842.701,50**	
	FUNDO M.SAUDE								
1500.0200	Banco do Brasil	16.129 - 2	1.340.312,47	517.000,00	0,00	195,00	0,00	1.815.269,04	CAIXA
1659.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	42.238,43	CAIXA
1659.0000	Banco do Brasil	11.671-8	203.577,60	0,00	0,00	0,00	322,20	203.255,40	CAIXA
1659.0000	Banco do Brasil	32.814 - 6	45.283,28	0,00	0,00	0,00	0,00	45.283,28	CAIXA
1600.0000	Banco do Brasil	38.742-8	30.329,51	0,00	0,00	0,00	0,00	30.329,51	CAIXA
1631.0000	Caixa Economica	647.130 3	488.592,51	0,00	0,00	0,00	0,00	488.592,51	CAIXA
1632.0000	Banco do Brasil	51.722-4	10.275,29	0,00	0,00	0,00	0,00	10.275,29	CAIXA
1601.0000	Caixa Economica	624.020-4	3.608.643,47	0,00	0,00	0,00	1,46	3.608.642,01	CAIXA
1621.0000	Banco do Brasil	69.389-8	529.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.080,00	CAIXA
1605.0000	Caixa Economica	624.024-7	515.957,54	0,00	0,00	0,00	0,00	515.957,54	CAIXA
1632.0000	Banco do Brasil	71.566-2	2.057.820,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057.820,96	CAIXA
1600.0100	Caixa Economica			0,00	18.820,00	0,00	0,00	3.540.178,92	CAIXA
1621.0000	Caixa Economica	624.019-0	6.119.797,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677.578,23	CAIXA
1659.0000	Caixa Economica			0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	CAIXA
1600.0000	Caixa Economica			0,00	0,00	0,00	0,00	881.220,12	CAIXA
1632.0000	Banco do Brasil	66.483-9	445.276,78	0,00	0,00	0,00	0,00	406.928,12	CAIXA
1621.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	38.348,66	CAIXA
	TOTAL		**15.394.946,68**	**517.000,00**	**18.820,00**	**195,00**	**323,66**	**15.892.998,02**	CAIXA
	FUNDO M DESEN.RURAL			0,00	0,00	0,00	0,00		CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	15.710-4	32.372,88	0,00	0,00	0,00	0,00	32.372,88	CAIXA
	TOTAL		**32.372,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.372,88**	CAIXA

										CAIXA
	FUNDO M.ASSIST.SOCIAL								107.257,71	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	49.618-9	107.257,71	0,00	0,00	0,00	0,00		77.311,51	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	71.219-1	77.311,51	0,00	0,00	0,00	0,00		133.252,07	CAIXA
1660.0000	Banco do Brasil	51.182-X	133.252,07	0,00	0,00	0,00	0,00		3.489,36	CAIXA
1660.0050	Banco do Brasil	70.915-8	3.489,36	0,00	0,00	0,00	0,00		12.182,17	CAIXA
1660.0050	Banco do Brasil	71.025-3	12.182,17	0,00	0,00	0,00	0,00		304.205,11	CAIXA
1660.0050	Banco do Brasil	72.238-3	304.205,11	0,00	0,00	0,00	0,00		405.606,81	CAIXA
1660.0050	Banco do Brasil	72.239-1	405.606,81	0,00	0,00	0,00	0,00		354.905,96	CAIXA
1660.0050	Banco do Brasil	72.240-5	354.905,96	0,00	0,00	0,00	0,00		505.566,05	CAIXA
1660.0050	Banco do Brasil	72.341-X	505.566,05	0,00	0,00	0,00	0,00		151.669,81	CAIXA
1660.0050	Banco do Brasil	72.342-8	151.669,81	0,00	0,00	0,00	0,00		288.262,74	CAIXA
1660.0060	Banco do Brasil	56.201-7	296.201,88	0,00	7.939,14	0,00	0,00		114.896,89	CAIXA
1660.0070	Banco do Brasil	51.186-2	117.535,68	0,00	2.638,79	0,00	0,00		5.457,58	CAIXA
1660.0080	Banco do Brasil	62.199-4	5.457,58	0,00	0,00	0,00	0,00		12.777,16	CAIXA
1660.0080	Banco do Brasil	67.867-8	12.777,16	0,00	0,00	0,00	0,00		66.631,18	CAIXA
1660.0080	Banco do Brasil	70.244-7	66.631,18	0,00	0,00	0,00	0,00		106.514,40	CAIXA
1660.0090	Banco do Brasil	67.042-1	106.514,40	0,00	0,00	0,00	0,00		96.345,90	CAIXA
1661.0000	Banco do Brasil	57.096-6	96.555,38	0,00	209,48	0,00	0,00		126.647,57	CAIXA
1661.0000	Banco do Brasil	57.131-8	126.647,57	0,00	0,00	0,00	0,00		28.743,90	CAIXA
1661.0000	Banco do Brasil	61.530-7	28.775,21	0,00	31,31	0,00	0,00		27.919,63	CAIXA
1661.0000	Banco do Brasil	61.534-X	27.919,63	0,00	0,00	0,00	0,00		63.947,15	CAIXA
1661.0000	Banco do Brasil	61.535-8	63.947,15	0,00	0,00	0,00	0,00		18.081,13	CAIXA
1661.0000	Banco do Brasil	61.532-3	18.081,13	0,00	0,00	0,00	0,00		41.084,58	CAIXA
1661.0000	Banco do Brasil	70.991-3	41.084,58	0,00	0,00	0,00	0,00		35.356,64	CAIXA
1669.0000	Banco do Brasil	51.179-X	35.356,64	0,00	0,00	0,00	0,00		16.232,61	CAIXA
1669.0000	Banco do Brasil	51.181-1	16.232,61	0,00	0,00	0,00	0,00		54.596,98	CAIXA
1669.0000	Banco do Brasil	56.394-3	54.596,98	0,00	0,00	0,00	0,00		11.137,98	CAIXA
1669.0000	Banco do Brasil	51.180-3	11.137,98	0,00	0,00	0,00	0,00		12.334,47	CAIXA
1669.0000	Banco do Brasil	61.843-8	13.773,27	0,00	1.438,80	0,00	0,00		45.681,88	CAIXA
1669.0000	Banco do Brasil	61.844-6	45.681,88	0,00	0,00	0,00	0,00		921.215,13	CAIXA
1669.0000	Banco do Brasil	64.062-X	921.215,13	0,00	0,00	0,00	0,00		572.066,00	CAIXA
1669.0000	Banco do Brasil	68.072-9	572.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00		343.515,72	CAIXA

1669.0000	Banco do Brasil	68.074-5	114.505,24	0,00	0,00	0,00	0,00	114.505,24	CAIXA
2669.0000	Banco do Brasil	64.007-7	8.682,56	0,00	0,00	0,00	0,00	8.682,56	CAIXA
	TOTAL		**5.200.339,10**	**0,00**	**12.257,52**	**0,00**	**0,00**	**5.188.081,58**	
	FUNDO M.DIR.DA MULHER								
1500.0000	Banco do Brasil	29.527-2	1.109,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,15	CAIXA
	TOTAL		**1.109,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.109,15**	CAIXA
	FUNDO M.INF.ADOLESCEN.								
1500.0000	Banco do Brasil	9.569-9	229.243,36	0,00	0,00	0,00	0,00	229.243,36	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	54.507-5	1.327,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,24	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	55.186-4	701.265,95	0,00	0,00	0,00	0,00	701.265,95	CAIXA
	TOTAL		**931.836,55**					**931.836,55**	
	FUNDO M.SEG.PUBLICA								
1500.0000	Banco do Brasil	28.625-7	482,82	0,00	0,00	0,00	0,00	482,82	CAIXA
	TOTAL		**482,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**482,82**	
	AUTARQUIA M.E.CULTURA								
1500.0000	Banco do Brasil	47.366-9	504,76	0,00	0,00	0,00	0,00	504,76	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	7.543-4	543.157,05	0,00	0,00	0,00	0,00	543.157,05	CAIXA
1500.0000	Banco do Brasil	32.980-0	9.560,12	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560,12	CAIXA
	TOTAL		**553.221,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**553.221,93**	
	FUNDO M COM.POBREZA								
1500.0000	Banco do Brasil	41.506-5	4.345,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.345,31	CAIXA
	TOTAL		**4.345,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.345,31**	
	FUNDO M.DEF.M.AMBIENTE								
1500.0000	Banco do Brasil	46.051-6	663.181,56	0,00	0,00	0,00	0,00	663.181,56	CAIXA
	TOTAL		**663.181,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**663.181,56**	
	CAMARA MUN.CACOAL								
1500.0000	Banco do Brasil	29.908-1	50.330,70	0,00	0,00	0,00	0,00	50.330,70	CAIXA
	TOTAL		**50.330,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.330,70**	
	AUTARQUIA M.A.E ESGOTO								
1500.0000	Banco do Brasil	6.427-0	1.514.555,63	15.048,31	1.450,50	0,00	0,00	1.352.148,31	CAIXA
2501.0000	Banco do Brasil			0,00	0,00	0,00	0,00	176.005,13	CAIXA
1500.0000	Caixa Economica	9-0	1.044.909,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.909,96	CAIXA
1500.0000	Banco da Amazonia	340.000-0	366.437,66	0,00	0,00	0,00	0,00	366.437,66	CAIXA

1500.0000	Banco Itau	05.290-5	378.157,04	0,00	0,00	12.683,07	36,28	390.803,83	CAIXA
1500.0000	Banco Sicred	63.071-8	849.806,99	0,00	0,00	12.683,07	0,00	862.490,06	CAIXA
1500.0000	Banco Cooperativa Brasil	9.999-3	12.234,81	0,00	0,00	0,00	0,00	12.234,81	CAIXA
	TOTAL		**4.166.102,09**	**15.048,31**	**1.450,50**	**25.366,14**	**36,28**	**4.205.029,76**	
	Total Geral		**98.518.682,87**	**544.168,22**	**766.572,73**	**78.223,07**	**8.809,67**	**98.365.691,76**	

Nota explicativa: As fontes de recursos 15000101, 15000200, 16000100, 17060100, 16600050, 16600060, 16600070, 16600080 e 16600090 correspondem, respectivamente, as seguintes fontes de recursos da STN 15001001, 15001002, 16003110, 17063110 e 16600000.

Cacoal - RO, 20 de fevereiro de 2024

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO TC 38

Nº PROCESSO	CONTRATO / CONVÊNIO	ÓRGÃO CONCEDENTE	OBJETO RESUMIDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR DO AJUSTE/ VALOR DO REPASSE	VALOR LIBERADO - (a)	VALOR DA CONTRAPARTIDA	PRAZO	VALOR EMPENHADO - (b)	DÉFICIT NO EXERCÍCIO - (c) = (b- a)
14068/22	923139/2021/ MDR/CAIXA	Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA	Intervenção de qualificação viária em vias do perímetro urbano do município de Cacoal (pavimentação bairro Embratel	16.001.	17000000 Transferências de Convênios União	1.912.356,00	382.471,00	382.241,31	30/11/2025	1.912.356,00	1.530.114,69
15696/23	903079/2020/ MDR/CAIXA	Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA	Pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas do município de Cacoal (trechos dos bairros Parque alvorada, Incra, Jardim Itália e Alto da Boa Vista)	16.001.	17000000 Transferências de Convênios União - Outros **(repasse)**	4.785.919,00	0,00	6.369.331,92	30/11/2024	2.777.000,00	2.777.000,00
15824/23	905986/2020/ MDR/CAIXA	Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA	Pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas do município de Cacoal (trechos do Bairro Brizon)	16.001.	17000000 Transferências de Convênios União - Outros **(repasse)**	2.870.210,00	574.042,00	5.632.119,55	30/11/2024	2.870.210,00	2.296.168,00
14067/23	921811/2021/ MDR/CAIXA	Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA	Intervenção de qualificação viária em vias do município de Cacoal (Alargamento da RO 383)	16.001.	17000000 Transferências de Convênios União - Outros **(repasse)**	9.575.191,00	0,00	1.000.036,07	30/11/2026	9.575.191,00	9.575.191,00
14821/23 - LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS	919388/2021- MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Aquisição de maquinas e implementos	17.001.	17000000 Transferências de Convênios União **(repasse)**	4.278.483,09	835.000,00	171.516,91	29/08/2024	1.884.483,09	1.049.483,09
265/2022	882944/2019- DPCN	Ministério da Defesa/ Departamento do Programa Calha Norte - DPCN	Construção e urbanização de feira popular na comunidade de Riozinho (1ª etapa)	16.001.	17000000 Transferências de Convênios da União	2.592.283,00	1.555.369,00	100.000,00	12/08/2024	2.398.774,57	843.405,57
1022/2022	055.478 DV 87 FINISA	Caixa Econômica Federal	Rede de Esgotamento Sanitário nos bairros Liberdade, Pricesa Isabel e Incra	19.001	17540000 - Operações de Créditos Internas	7.000.000,00	5.500.000,00	508.818,73	09/06/2024	7.000.000,00	1.500.000,00

10816/2023	800001/2013	Caixa Econômica Federal	Construção de Unidade Especializada em Saúde (Hospital Municipal) Reforma de Unidade	13.001	16310000 - Transferência do Foverno Federal referente a convênio vinculados a Saúde	20.835.000,00	7.456.000,00	291.754,00	30/11/2024	8.394.634,77	938.634,77

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2024.03.15 15:46:53 -04'00'

Cacoal - RO, 23/02/2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268

Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Dados: 2024.03.15 15:47:31 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 2397/RO

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Processo nº 4814
Folha nº 570
Ass.: 4

ANEXOS

- **PUBLICAÇÕES**
- **ANEXOS**

PORTELA
LEILÕES

Rua Vicunha, 3643 – Bairro: Conceição - CEP. 76.808-384 - PORTO VELHO/RO
☎ 69 99268-5003 e-mail:portela.ro@hotmail.com – site: www.portelaleiloes.com.br

Processo nº 4812
Folha nº 571
Ass.:

03	**Messias de Oliveira - AFUSC** RG: 3177 -82 SSP/PA CPF: 087.212.202 - 63 END: Linha 09 Zona Rural FONE: (69) 9- 8129-7484 E-MAIL: omessias47@gmail.com	**Claudivan Rodrigues Viana - AFUSC** RG: 372829 SSP/RO CPF: 219.834.882-91 END: Av. Malaquita nº 3349 Nova Esperança - BNH FONE: (69) 9-8160-6858 E-MAIL: santista.campeao@hotmail.com
04	**Gerson Daniel Bianquini – Pastoral da Saúde** RG: 533.937 SSP/RO CPF: 421.039.082-87 END: Rua Diomedes João da Silva, 2233 J. Clodoaldo FONE: (69) 8489-1395 E-MAIL: gersonbianchini.adm@hotmail.com	**Vera Lucia Alves Mantovani -Pastoral da Saúde** RG. 1.859.757- PR CPF: 390.691.769-04 END: Rua dos Pioneiros, nº 1283 B Princesa Isabel FONE: (69) 9.8170-0151 EMAIL: veraalvesmantovani@hotmail.com
05	**Carlos da Silva Lopes – APMC** RG: 484.763 - SSP-RO CPF: 408.158.542-34 END: Rua Ana Lucia nº1686 Bairro Novo Cacoal FONE: (69) 9-8403-6258 EMAIL: csilvalopes32@gmail.com	**Edmar Rodrigues Araujo – APMC** RG: 479650 SSP/RO CPF: 592.560.522-53 END: Rua Delmiro João da Silva, nº 2074 - Brizon FONE: (69) 9 9235-4006 EMAIL: apmceventos2018@hotmail.com
06	**Therezinha Odete Gabriel Basso - AAPC** RG: 466.817 SSP/RO CPF: 578.671.787-91 END: Rua Adil Leal nº 3623, Vilage do Sol FONE: (69) 9 9974-2312 E-MAIL: terezinhaodet@gmail.com	**Onofra Helena da Silva - AAPC** RG: 120.964 SSP/RO CPF: 598.766.702-04 END: Av Rio de Janeiro, 856, Bairro Novo Cacoal FONE: (69) 9-9264-4728- ou 9-9959-7555 E-MAIL: apmceventos2018@hotmail.com
07	**Alessandra G. Temponi Andrade - Casa A. São Camilo** RG: 6.920.674 MG CPF: 010648256-48 END: R Jose de Alencar nº2620/ Novo Horizonte FONE: (69) 9 9953-9727 E-MAIL: agtemponi39@hotmail.com	**Santa Selma R. C. Bordinhon - Casa A. São Camilo** RG; 1.424-748 SSP/SP CPF: 099.961.028-74 END: Linha 06 setor Rural FONE: (69) 98409-0626 / 3441-6825 E-MAIL: acolhidasaocamilo@hotmail.com
08	**Fernando Neves de Souza - SINSEMUC** RG: 732673 - SSP/RO CPF: 698.507.392-15 END: Rua Martins pena, 705, fortaleza FONE: (69) 34432211/ 93554557 wts 84736253 E-MAIL: fernando.ns.cacoal@hotmail.com	**Marcelo da Fonseca Braçal - SINSEMUC** RG: 691590 SSP/RO CPF: 651.873.772-72 END: Rua Antônio Repiso, nº 3764, B. Vilage do Sol I FONE: (69) 9 8458-5284 E-MAIL: mdfcacoal@gmail.com
09	**Adriana Morais Alves - STTR** RG: 712813 SSP/RO CPF: 721.082.312-34 END: linha 09 lote 23 Gl.09- Zona Rural- Cacoal FONE: (69)9 9252-5522 EMAIL: adrianamoalves@hotmail.com	**Paulino Favoretti - STTR** RG: 699128 SSP/RO CPF: 896.453.087-04 END: linha 09 lote 23 Gl.09- Zona Rural- Cacoal FONE: (69) 9 99231-7896 EMAIL: sindkacoal@hotmail.com
10	**AntonioMasioli - APAC-RO** RG: 1.349.578 SESDEC/RO CPF: 674.919.017-00 END: Rua almirante Barroso nº 2706, Bairro Novo Cacoal FONE: (69) 9 8443-0013 E-MAIL: t.masioli@hotmail.com	**Leonice Xavier Azevedo - APAC** RG: 731393 SSP/RO CPF: 748.868.432-04 END: Rua Joaquim Rangel nº 1205, B. Jardim Bandeirante FONE: (69) 9 9971-3395 EMAIL: leonicexavier1315@gmail.com
11	**Diógenes Nunes de Almeida Neto - OAB** RG: 791.924 SSP/RO CPF: 776.225.532-04 END: Av. Guaporé- Centro, Cacoal-RO nº 2873 FONE: (69) 9 9960-1313 / 3441-5167 EMAIL: diogenes@almeidaneto.adv.br	**Julinda da Silva - OAB** RG: 295.685 SSP/RO CPF: 282.202.502-91 END: Av. Guaporé - Centro, Cacoal – RO FONE: (69) 9 99840543 EMAIL: julinda_advogada@hotmail.com
12	**Eliane Pereira Houklef de Lima** **- Associação dos moradores Village do sol I, II e III** RG: 525550 SSP/RO CPF: 457.551.402-00: END: RUA Antonio de Santana nº 4495 casa 01 Village do Sol FONE: (69) 9.9323-8530 EMAIL: eliane_houklef@hotmail.com	**Solange Lino da Silva** **- Associação dos moradores Village do sol I, II e III** RG: 344930 SSP/RO CPF: 386.554.202-63 END: Rua Projetada A, nº 4307, Village do Sol III. FONE: (69) 9 9254-3148 EMAIL: solangelino22@outlook.com

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal eleita para o Triênio janeiro de 2023 a janeiro de 2025 será composta por:

PRESIDENTE: Francisca Janete Andrade Prates. Segmento (Usuário- FITRAC)
VICE-PRESIDENTE: Adriano Antonio dos Santos. Segmento (Trabalhador-COREN)
1º SECRETARIO: Carlos da Silva Lopes. Segmento (Usuário- APMC)
2º SECRETARIO: Josoir Gonçalves de Abrel. Segmento (Gestor/Prestador - II Gerencia Regional de Saúde).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cacoal/RO, 16 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97C1DEA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO, neste ato representada pelo Presidente da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, senhor **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, brasileiro, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 8.018/PMC/2021, portador da Cédula de Identidade RG nº 760.627 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 790.128.332-72, através do

Presidente da Comissão de Leilão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, senhor **VAGNER DOUGLAS GNOATTO**, brasileiro, nomeado por meio da Portaria n° 18/SAAE/2022, de 17/02/2022, publicada no DOMER nº 3161, de 18/02/2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.158 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 524.903.432-20, residente e domiciliado em Cacoal/RO, referente ao Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021, Portaria nº 54/SAAE/2022, de 19/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria n° 56/SAAE/2022, de 11/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 057/2021/SAAE, publicada no DOMER n° 2982, de 09/06/2021, Chamamento Público nº 01/2022/CPL/SAAE, de 11/10/2022, publicado no DOMER n° 3326 de 13/10/2022, Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022 e Contrato n° 13/SAAE/2022, de 06/12/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial **FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO**, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

O leilão será exclusivamente na modalidade **ON-LINE** de forma **ELETRÔNICA**, sendo obrigatório o cadastro prévio para habilitação no site do leiloeiro: **https://www.portelaleiloes.com.br.**

DATA DO LEILÃO: 13 de janeiro de 2023.
HORÁRIO: INICIARÁ às 09h00min (horário local).

Processo nº 4814
Folha nº 572
Ass.:

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO I: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
ENDEREÇO: Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO II: Estação de Tratamento da SAAE – Distrito de Riozinho
ENDEREÇO: Rua Aglair Nogueira S/Nº, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 13 de janeiro de 2023.
DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 16 a 27 de janeiro de 2023, das 08h00min às 17h00min.

OBJETIVO
Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

DOS BENS
Todos os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.
No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.
É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.
Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.
A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
Alguns lotes terão fotos disponíveis no site do leiloeiro, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.
Edital completo está disponível no site do leiloeiro:**https://www.portelaleiloes.com.br**, no site http://semad.portovelho.ro.gov.br, http://portovelho.ro.gov.br e no sitehttp://www.arom.org.br,para leitura e impressão.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.
A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implicam no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site do leiloeiro **https://www.portelaleiloes.com.br**, situação em que só será validadoapós confirmação de todos os documentos em anexo.
Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital.
Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do licitante ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório (se procurador);
Pessoa Jurídica: Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do representante (se arrematante) ou instrumento de mandato público ou particular (Procuração) com firma reconhecida em cartório, e se necessário serão exigidos outros documentos.
Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverá ser anexado em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.
Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal**https://www.portelaleiloes.com.br**, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 72 (setenta e duas) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.
Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos solicitados, o licitante receberá "login e senha", entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação de habilitação do cadastro, que será feito pelo leiloeiro.
O recebimento do número de senha pessoal é intransferível.

Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.
O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal**https://www.portelaleiloes.com.br**, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.
Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal**https://www.portelaleiloes.com.br,**poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação do leiloeiro.
Após a aprovação para participação, os interessados habilitados poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.
Os bens serão vendidos **À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.
Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site**https://www.portelaleiloes.com.br,** cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.
Os lances serão precedidos de 03 (três) minutos para abertura, com intervalos de disputas de 01 (um) minuto entre cada lance ofertado pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o sistema eletrônico aguardará no máximo 60 (sessenta) segundos, findo os quais fará o fechamento automaticamente com sinalização aos usuários aos 15 (quinze) segundos finais, sendo declarado ganhador a melhor oferta On-Line. Em havendo falha na conexão do portal **https://www.portelaleiloes.com.br** com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação. Fica o leiloeiro, após consulta à Comissão do Leilão responsável de alterar ou diminuir o tempo dos lances no site.
Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo leiloeiro.
O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pelo leiloeiro.
Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.
Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.
No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.
O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.
Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

DOS LANCES E DO PAGAMENTO:
O Leilão será On-Line através do portal**https://www.portelaleiloes.com.br.** Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado ao leiloeiro.
Os lances ofertados são IREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
O Usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 01 (um) minuto do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
LANCES AUTOMÁTICOS – O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de incremento fixo pré-determinado, até o limite máximo definido pelo usuário, com objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado, o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrado no sistema com data e hora em que foram programados.
O portal**https://www.portelaleiloes.com.br**, estará aberto para recebimento de lances a partir da publicação do referido Edital no DOMER (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), onde constará a informação **"EM ANDAMENTO"**, momento em que os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS.
O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, a taxa administrativa.
Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, Francisco Portela Aguiar, conforme Decreto n.º 21.981/32, e mais 5% (cinco por cento), referente a taxa administrativa, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.
O pagamento do lote será na condição **À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e na conta do LEILOEIRO.
Não serão aceitos pagamentos com cheques.
A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput ***"Cláusula 5"***; e será expedida exclusivamente em nome do licitante habilitado no site, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.
A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Se por ventura houver desistência dos arrematantes, não poderão, em hipótese nenhuma, serem os lotes vendidos a outros participantes por valor menor que o avaliado pela Comissão de Leilão.
Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.
O valor do lote arrematado será depositado exclusivamente na conta do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro.

Processo nº 48/21
Folha nº 573
Ass.:

DADOS BANCÁRIOS

Processo nº 48121
Folha nº 574
Ass.:

FAVORECIDO: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL** **Banco do Brasil: 001** **Agência: 1179-7** **Conta Corrente: 69.604-8** **CNPJ: 04.395.067/0001-23**	**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** **FRANCISCO PORTELA AGUIAR** **Banco do Brasil: 001** **Agência: 2270-5** **Conta Corrente: 14.666-8** **CPF: 386.372.512-34 (PIX)**

DAS PENALIDADES

O lance vencedoroferecido via sistema eletrônico "On-Line", deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela "***Cláusula 4.8***", será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condo no Art. 335, do Código Penal brasileiro: "impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. "Parágrafo único – incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.
Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.
Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação em prol do leiloeiro, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.
Acarretará ainda na suspensão temporária do licitante de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
O leilão público é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.
Em caso de extravio, perda, entre outros sinistros, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento da taxa administrativa de R$ 100,00 (cem reais).

DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.
As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência, conforme prazo estabelecido e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, conforme descrito em Edital, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;
O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série e outros detalhes, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade.
A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Venda e Entrega.
A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min (horário local), no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.
É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após vencido o prazo de retirada, será cobrado taxa de depósito a base de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, até o limite de 30 (trinta) dias, a ser revestido ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
A não retirada do bem arrematado dentro do prazo estabelecido neste Edital configura-se abandono do mesmo e será o bem reintegrado ao patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, não cabendo ao arrematante o direito de ressarcimento dos valores pagos pela arrematação do lote ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, bem como, da comissão do Leiloeiro.
Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.
O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.
Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.
Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.
O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e Certificado de Registo de Veículo – CRV.

Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.
Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do ÓrgãoVendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.
O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.
Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo após a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO.**
A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.
É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.
O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, ao Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.
Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

DISPOSIÇÕESFINAIS
O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais inconsistências ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.
Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.
Os Bens remanescentes que por força maior não forem alienados e desembaraçados em tempo hábil pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, bem como, os que relacionados no Anexo I deste Edital, não apresentarem licitantes interessados; os que foram arrematados e não foram pagos, conforme descrito na cláusula 4.8 deste Edital; e os que foram pagos e não retirados dentro do prazo descrito em Edital (cláusula 7.8), serão ofertados em um segundo leilão, com data a ser definida pela Comissão de Leilão e pelo leiloeiro.
A prestação de contas pelo Leiloeiro ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de realização do leilão, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via da Nota de Arrematação, Ata e Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando assim, os trabalhos do Leiloeiro.
O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais,não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade dos bens, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, antes, durante e após o leilão.
Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Cacoal/RO, renunciando a qualquer outro.

Cacoal/RO, 13de dezembro de 2022.

Processo nº 48121
Folha nº 575
Ass.:

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto Municipal n° 8.018/PMC/2021

VAGNER DOUGLAS GNOATTO
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria n° 18/SAAE/2022, de 17/02/2022
DOMER N° 3161, de 18/02/2022

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula n.° 019/2013 - JUCER/RO

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIADO
01	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL. **SUCATA**.	R$ 100,00
02	SUCATA FERROSA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. **SUCATA**.	R$ 3.000,00
03	SUCATA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS. **SUCATA**.	R$ 500,00
04	SUCATAS DIVERSAS - MOBILIÁRIO GERAL. **SUCATA**.	R$ 500,00
05	CAMIONETA IMP/GM D20, Placa: NBO8026, Renavam: 137511655, Chassi: 8AG244NATTA117571, Motor: SA8999B554264B, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab Mod: 1996/1996. **RECUPERÁVEL**.	R$ 4.000,00
06	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI, Placa: OHT7290, Renavam: 411831070, Chassi: 9C2KC1670CR453574, Motor: KC16E7C453574, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2011/2012. **RECUPERÁVEL**.	R$ 3.600,00
07	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI, Placa: NCO0408, Renavam: 481629327, Chassi: 9C2KC1670CR580193, Motor: KC16E7C580193, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2012/2012. **RECUPERÁVEL**.	R$ 3.700,00

08	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NDR8251, Renavam: 198624735, Chassi: 9C2KC1620AR026333, Motor: KC16E2A026333, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
09	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NEB4418, Renavam: 274192322, Chassi: 9C2KC1620AR058054, Motor: KC16E2A058054, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
10	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NBG0240, Renavam: 180180410, Chassi: 9C2KC1620AR012360, Motor: KC16E2A012360, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2009/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.400,00
11	MOTOCICLETA HONDA/CG FAN 150 ESI, Placa: NCV1216, Renavam: 330357077, Chassi: 9C2KC1670BR566358, Motor: KC16E7B566358, Cor: PRATA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2011/2011. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
12	MOTOCICLETA HONDA/CG FAN 150 ESI, Placa: NCV1026, Renavam: 330335162, Chassi: 9C2KC1670BR560337, Motor: KC16E7B560337, Cor: PRATA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2011/2011. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
13	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NBG5440, Renavam: 180199390, Chassi: 9C2KC1620AR017147, Motor: KC16E2A017147, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2009/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.400,00
14	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NEB4338, Renavam: 274190630, Chassi: 9C2KC1620AR057062, Motor: KC16E2A057062, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
15	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NDR8291, Renavam: 198630336, Chassi: 9C2KC1620AR026317, Motor: KC16E2A026317, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
16	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, Placa: NBO8123, Renavam: 755633155, Chassi: 9C2JC30101R094254, Motor: JC30E11094254, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2001/2001. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.500,00
17	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, Placa: NBO8113, Renavam: 756532914, Chassi: 9C2JC30101R094252, Motor: JC30E11094252, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2001/2001. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.500,00
18	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES, Placa: NDB6587, Renavam: 941425053, Chassi: 9CDNF41LJ8M109539, Motor: F466BR210656, Cor: AZUL, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2007/2008. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.000,00
19	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES, Placa: NDB6577, Renavam: 941423093, Chassi: 9CDNF41LJ8M109274, Motor: F466BR210391, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2007/2008. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.000,00
20	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES, Placa: NDB6567, Renavam: 941417808, Chassi: 9CDNF41LJ8M111081, Motor: F466BR212198, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2007/2008. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.000,00
21	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 JOB, Placa: NDP2930, Renavam: 869048856, Chassi: 9C2KC08306R000082, Motor: KC08E36000082, Cor: BRANCA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2005/2006. **RECUPERÁVEL**.	RS 2.300,00
22	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS, Placa: NDF6020, Renavam: 840907591, Chassi: 9C2KC08105R040808, Motor: KC08E15040808, Cor: AZUL, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2004/2005. **RECUPERÁVEL**.	RS 2.300,00
23	GRUPO GERADOR COM MOTOR ESTACIONÁRIO MARCA MWM 6 CILINDROS EM V, ACOPLADO À GERADOR MARCA NEGRINI MOD. 04E2502, 135 KVA, FAB. 05 87, RPM: 1800, ALTERNADOR SÍNCRONO Nº 29858, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR CINZA. **RECUPERÁVEL**.	RS 4.000,00
24	MOTOR ESTACIONÁRIO MARCA PERKINS, 4 CILINDROS Nº LD8643B-134468J, RPM: 1800 (SEM GERADOR ACOPLADO), COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERMELHO. **RECUPERÁVEL**.	RS 700,00
25	GRUPO GERADOR COM MOTOR ESTACIONARIO MARCA PERKINS, 4 CILINDROS Nº JD8164B-047607F, ACOPLADO A GERADOR MARCA CARMOS MOD. TS, 33 KVA, RPM: 1800, Nº 61736, ANO: 1980, CLASSE B, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR CINZA. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.200,00
26	RETROESCAVADEIRA CASE 580H, Série: JHF007665, Tração: 4X2, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2001. (OBS: MOTOR E TRANSMISSÃO DESMONTADOS, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS). **RECUPERÁVEL**.	RS 5.000,00
27	RETROESCAVADEIRA CASE 580M TURBO, Série: NAAH22401, Motor: 36167019, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2009/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 55.000,00

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:DF75FDA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2022/PMCNR

Processo nº 48121
Folha nº 576
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMCNR-CPL/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMEC, SEAMAT, SEMOSP, e SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 16 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Publicações de Matérias em Jornais de Grande Circulação (Avisos, Atos Oficiais, Convocações e outros), no âmbito do Estado de Rondônia, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser

PORTO VELHO

Banda do Vai Quem Quer confirma desfile no sábado de Carnaval, dia 18 de fevereiro

Com a publicação no diário oficial do Decreto do Período Momesco em Porto Velho, nos últimos dias, (documento que autoriza fechamento de ruas, entre outros suportes necessários dos órgãos competentes), a presidente da Banda do Vai Quem Quer, Siça Andrade, confirma o desfile do maior bloco de Carnaval de rua da região Norte para o ano que vem. "O desfile está confirmado para o dia 18 de fevereiro, sábado de Carnaval, com concentração a partir das 15h na Praça das Três Caixas D'água, saindo ás 16h pelas principais ruas do centro, terminando as 20h", anunciou.



A presidente da Banda já esteve reunidas com representantes a Superintendência da Cultura de Rondônia, Fundação Cultural de Porto Velho, entre outros representantes do setor cultural. "Com a Sejucel falamos sobre a homenagem de reconhecimento da Banda do Vai Quem Quer, com o título de Patrimônio Imaterial e Cultural do Estado de Rondônia, o que vem a viabilizar e consolidar a BVQQ", ressaltou Siça Andrade.

Desfile - Para o Carnaval 2023, após dois anos sem desfilar por causa da pandemia da Covid-19, a diretoria da Banda irá prestar homenagem ao vice-presidente do bloco, Silvio Santos, falecido ano passado em decorrência da doença, além de manter também o lançamento oficial do tema oficial do desfile em um evento exclusivo à imprensa.

"Será um evento lindo, depois de dois anos paralisado. Um momento de confraternizar, reencontrar amigos e familiares na avenida, com muita alegria, marchinhas e serpentina. Espero que as pessoas participem do maior evento cultural do mundo, que é o Carnaval e na Banda, desfilem com suas fantasias, ou com a camisa do bloco", finalizou a presidente da BVQQ.

MOTOCICLISTA É ESFAQUEADO E MORRE NA RUA

O homicídio aconteceu na noite de segunda-feira (12) na Rua Antônio Olimpio com Juscelino Kubitschek, na região Central do distrito de Vista Alegre do Abunã, em Porto Velho.

Gilberto Saldanha Pereira, 38, ainda foi socorrido ao hospital de Extrema, mas não resistiu.

Segundo testemunhas, o homem vinha de moto já esfaqueado em outro endereço, quando caiu do veículo.

Como estava desacordado, o homem não teve como explicar o que teria ocorrido e foi a óbito ao chegar na unidade médica. Os policiais civis do distrito irão apurar o caso. (Rondoniaovivo)

saae CACOAL

SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Rua Florianópolis, 1747 - Bairro Liberdade
CEP: 76967-437 - Cacoal - RO - CNPJ 04.395.067/0001-23

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Leilão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Senhor VAGNER DOUGLAS GNOATTO, brasileiro, nomeado por meio da Portaria n° 18/SAAE/2022, de 17/02/2022, publicada no DOMER nº 3161, de 18/02/2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.158 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 524.903.432-20, residente e domiciliado em Cacoal/RO, referente ao Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021, Portaria nº 54/SAAE/2022, de 19/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria n° 56/SAAE/2022, de 11/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 057/2021/SAAE, publicada no DOMER n° 2982, de 09/06/2021, Chamamento Público nº 01/2022/CPL/SAAE, de 11/10/2022, publicado no DOMER n° 3326 de 13/10/2022, Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022 e Contrato n° 13/2022, de 06/12/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

O leilão será exclusivamente na modalidade ON-LINE de forma ELETRÔNICA, sendo obrigatório o cadastro prévio para habilitação no site do leiloeiro: https://www.portelaleiloes.com.br.
DATA DO LEILÃO: 13 de janeiro de 2023.
HORÁRIO: INICIARÁ às 09h00min (horário local).
DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO I: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
ENDEREÇO: Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO II: Estação de Tratamento da SAAE/ Cacoal – Distrito de Riozinho
ENDEREÇO: Rua Aglair Nogueira S/Nº, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 13 de janeiro de 2023.
DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 16 a 27 de janeiro de 2023, das 08h00min às 17h00min.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2022.

VAGNER DOUGLAS GNOATTO
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria n° 18/SAAE/2022, de 17/02/2022
DOMER N° 3161, de 18/02/2022
FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula n.º 019/2013 - JUCER/RO

Folha nº 578
Ass.:

JI-PARANÁ

Semasf e Defesa Civil ajustam medidas em caso de enchente

A Prefeitura de Ji -Paraná, por meio das equipes das secretarias municipais de Assistência Social e Família (Semasf) e de Planejamento (Semplan), em parceria com a Defesa Civil alinharam, na quinta-feira (12), medidas preventivas, caso haja enchentes em Ji-Paraná.

O rio Machado registrou 7,84 metros de profundidade, de acordo com a leitura desta sexta-feira (13) da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA).



Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), da Semasf, e a Defesa Civil, responsáveis pelos atendimentos, discutiram medidas para um possível alerta laranja, se o nível do rio chegar a 10,30 metros. A mobilização é para assistir famílias atingidas e colocá-las em segurança.

Ribeirinhas

"Estamos alinhando os critérios necessários para atender às famílias ribeirinhas, no caso de serem atingidas por um maior volume de águas em suas casas. A Prefeitura de Ji-Paraná já sabe que nesse período chuvoso, há sempre a possibilidade de enchentes e, por isso, já trabalhamos preventivamente", ressaltou a secretária da Semasf, Ana Maria Santos Vizeli.

As ações discutidas têm o objetivo de, primeiramente, acolher essas famílias, providenciar alimentação, verificar o transporte necessário para levar as pessoas desabrigadas ao abrigo e o encaminhamento de animais de estimação para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (Sempba).

Outros pontos discutidos foram sobre a necessidade de embarcações de apoio, para realizar transporte de famílias e de bens pessoais, assistência com kits de higiene e limpeza. Segundo o diretor da Proteção Social Especial (PSE), Gilson Soares, o Creas atua na proteção integral das famílias que tiveram seus direitos públicos violados.

MULHER É VISTA NUA COM O FILHO NA PONTE DO RIO MADEIRA E PM É ACIONADA

Uma equipe da Polícia Militar foi acionada por populares na madrugada de sexta-feira após uma mulher de 25 anos ser vista nua na ponte sobre o rio Madeira, em Porto Velho.

Ela estava junto com o filho de 9 anos. Quando a Polícia Militar chegou questionou sobre o que a mulher estava fazendo naquele local e sem roupas ao lado do filho.

Para os policiais ela afirmava apenas que queria voltar para o hospício. A criança informou que a mãe tinha pego ela na casa da avó que fica no bairro Conceição, na zona Sul de Porto Velho.

Os policiais foram até a residência e a avó da criança contou para a PM que a filha dela tinha fugido no último dia 10 da ala psiquiátrica do Hospital de Base.

Os policiais então conseguiram levar novamente a mulher para ser internada na ala para tratamento psiquiátrico do hospital e a ocorrência foi registrada como apoio a órgão público. (Rondoniaovivo)

SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Leilão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Senhor VAGNER DOUGLAS GNOATTO, brasileiro, nomeado por meio da Portaria nº 18/SAAE/2022, de 17/02/2022, publicada no DOMER nº 3161, de 18/02/2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.158 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 524.903.432-20, residente e domiciliado em Cacoal/RO, referente ao Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021, Portaria nº 54/SAAE/2022, de 19/04/2022, publicada no DOMER nº 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 56/SAAE/2022, de 11/04/2022, publicada no DOMER nº 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 057/2021/SAAE, publicada no DOMER nº 2982, de 09/06/2021, Chamamento Público nº 01/2022/CPL/SAAE, de 11/10/2022, publicado no DOMER nº 3326 de 13/10/2022, Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022 e Contrato nº 13/2022, de 06/12/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:
O leilão será exclusivamente na modalidade ON-LINE de forma ELETRÔNICA, sendo obrigatório o cadastro prévio para habilitação no site do leiloeiro: https://www.portelaleiloes.com.br.
DATA DO LEILÃO: 13 de janeiro de 2023.
HORÁRIO: INICIARÁ às 09h00min (horário local).
DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO I: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
ENDEREÇO: Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO II: Estação de Tratamento da SAAE/ Cacoal – Distrito de Riozinho
ENDEREÇO: Rua Aglair Nogueira S/Nº, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO.
DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 13 de janeiro de 2023.
DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 16 a 27 de janeiro de 2023, das 08h00min às 17h00min.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2022.
VAGNER DOUGLAS GNOATTO
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria nº 18/SAAE/2022, de 17/02/2022
DOMER Nº 3161, de 18/02/2022

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula n.º 019/2013 - JUCER/RO

www.madeiraoweb.com.br

Amazoniaquinews
A Notícia no tempo certo

Processo nº 48/21
Folha nº 579
Ass.:

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023, DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Por **Redação Amazaniaqui** - 20 de dezembro de 2022



O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO, neste ato representada pelo Presidente da SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, senhor THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, brasileiro, nomeado por meio do Decreto Municipal n° 8.018/PMC/2021, portador da Cédula de Identidade RG nº 760.627 – SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 790.128.332-72, através do Presidente da Comissão de Leilão do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, senhor VAGNER DOUGLAS GNOATTO, brasileiro, nomeado por meio da Portaria n° 18/SAAE/2022, de 17/02/2022, publicada no DOMER nº 3161, de 18/02/2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.158 – SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 524.903.432-20, residente e domiciliado em Cacoal/RO, referente ao Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021, Portaria nº 54/SAAE/2022, de 19/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria n° 56/SAAE/2022, de 11/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 057/2021/SAAE, publicada no DOMER n° 2982, de 09/06/2021, Chamamento Público nº 01/2022/CPL/SAAE, de 11/10/2022, publicado no DOMER n° 3326 de 13/10/2022, Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022 e Contrato n° 13/SAAE/2022, de 06/12/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

O leilão será exclusivamente na modalidade ON-LINE de forma ELETRÔNICA, sendo obrigatório o cadastro prévio para habilitação no site do leiloeiro: https://www.portelaleiloes.com.br.

DATA DO LEILÃO: 13 de janeiro de 2023. HORÁRIO: INICIARÁ às 09h00min (horário local). DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min.

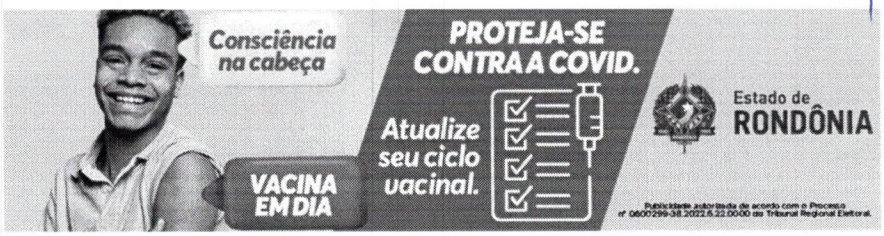
LOCAL DE EXPOSIÇÃO I: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal. ENDEREÇO: Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO II: Estação de Tratamento da SAAE – Distrito de Riozinho ENDEREÇO: Rua Aglair Nogueira S/Nº, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 13 de janeiro de 2023. DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 16 a 27 de janeiro de 2023, das 08h00min às 17h00min.

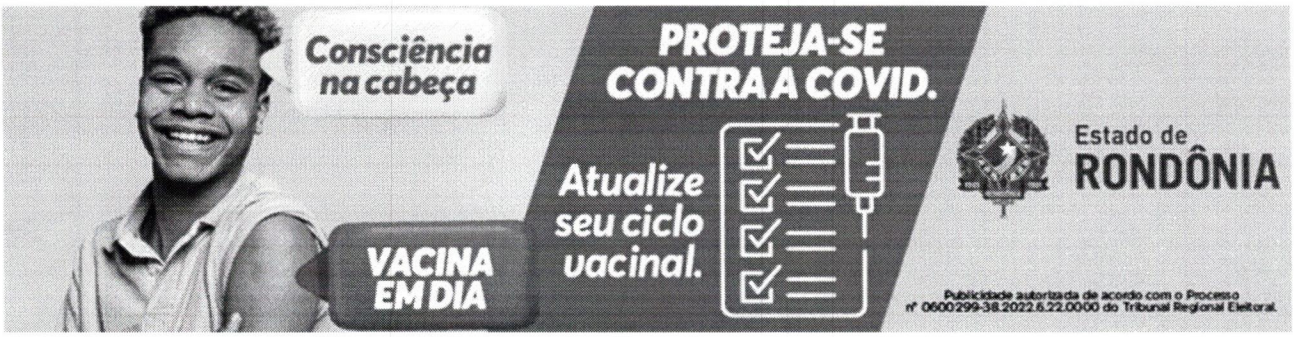
Processo nº 48/21
Folha nº 580
Assinatura 4

Tribuna Popular



SAAE realiza leilão de veículos, maquinários e bens de informática

Cacoal e Região qua 28 de dezembro de 2022



O presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cacoal, Thiago Tezzari, informou que nos próximo dia 13 de janeiro de 2023, a autarquia realizará um Leilão Público, na modalidade eletrônica, para a venda de bens móveis de seu patrimônio que compreendem veículos, maquinários, sucatas ferrosas, sucatas mobiliárias e sucatas de informática.



Os interessados precisam, obrigatoriamente, efetuar um cadastro prévio de habilitação no site portelaleiloes.com.br. Informações adicionais a respeito do evento também podem ser obtidas no site saaecacoal.com.br ou no próprio site do leiloeiro.

De acordo com informações do SAAE, o leilão terá início às 09 horas (horário local). Os interessados poderão visitar os locais onde estão esses bens nos dias 09, 10, 11 e 12 do mês de janeiro.

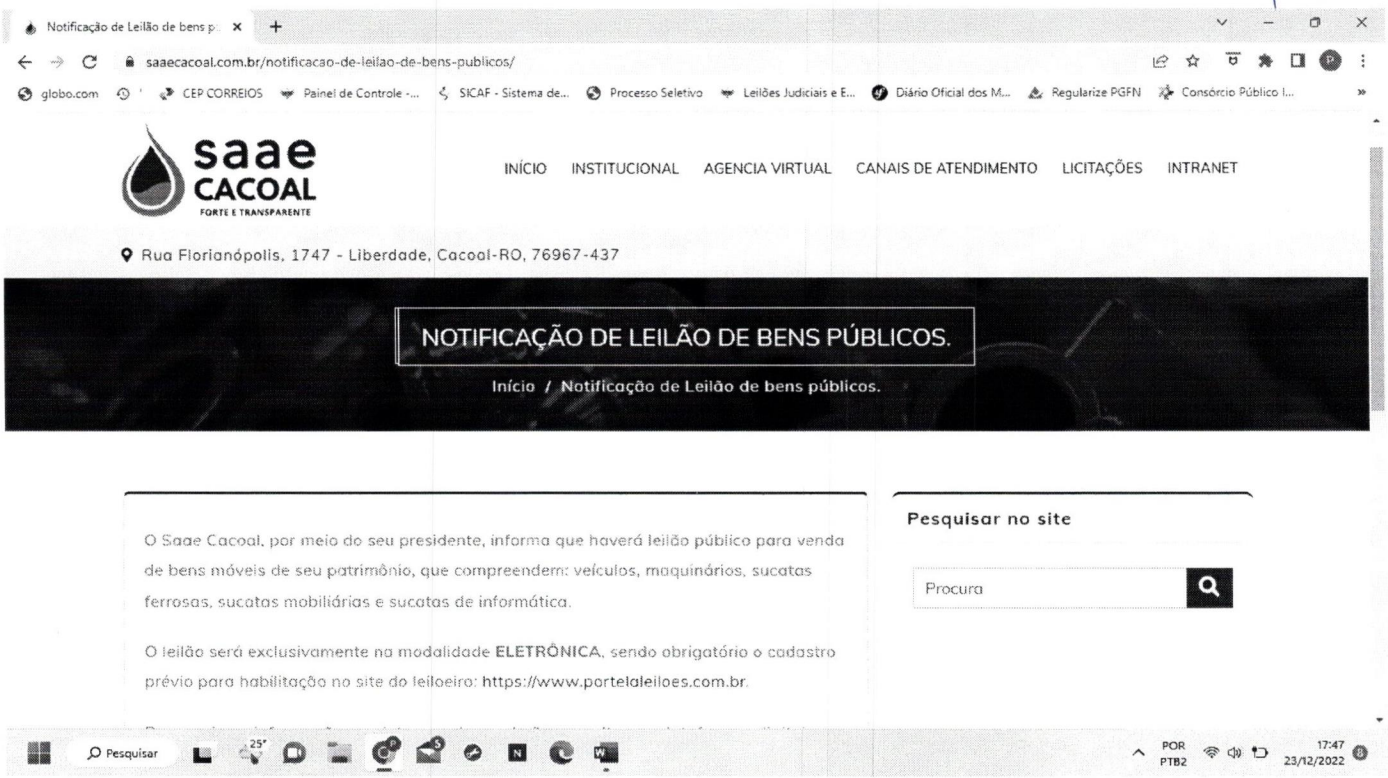
Para visitar os objetos que estão na sede local do SAAE, o endereço é Rua Florianópolis, 1.747, bairro Liberdade, Cacoal, RO.

Os interessados no material de Riozinho poderão ir até o local, em horário comercial, na Estação de Tratamento de Água do SAAE, situado na rua Aglair Nogueira, S/N.

Processo nº 48121

Folha nº 581

Ass.: 4



Processo nº 48/21
Folha nº 582
Ass.:

Edital publicados nos sites:

https://www.portelaleiloes.com.br

https://www.saaecacoal.com.br

https://www.diariomunicipal.com.br

https://www.rondoniaqui.com.br

https://www.tribunapopular.com.br

https://madeiraoweb.com.br

Divulgação, Edital e Fotos publicados nas mídias sociais do leiloeiro.

facebook

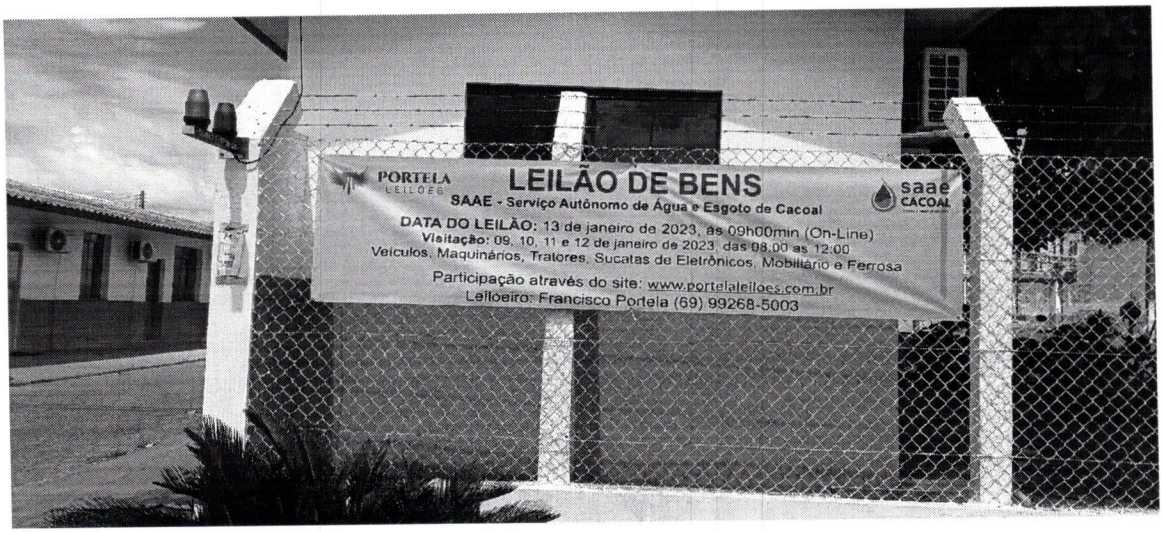
WhatsApp

Instagram

www.portelaleiloes.com

Processo nº 48/21
Folha nº 583
Ass.: 4

CARTAZ FIXADO NA ENTRADA DA SAAE/CACOAL



Processo nº 48/21
Folha nº 584
Ass.:

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023.

Ao
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Rua Florianópolis, 1747, Bairro: Liberdade
CEP 76.8967-437 - Cacoal/RO

A/C: VAGNER DOUGLAS GNOATTO – Presidente da Comissão de Leilão

Assunto: RELAÇÃO DOS ARREMATANTES FALTOSOS DE PAGAMENTO.

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste, em referência ao Edital de Leilão Público nº 001/2022, do Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021 e Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022, apresentar os nomes dos arrematantes que não realizaram o pagamento devido, conforme descrito na Cláusula 6 do Edital.

1. VALDIR BATISTA, CPF nº 846.620.182-34; e
2. LUIZ EDUARDO NOBRE SILVEIRA FILHO, CPF nº 569.947.022-00.

Diante do exposto, segue anexo Declaração de Inadimplência, Boletim de Ocorrência Policial, Nota de Arrematação e Dados Pessoais dos respectivos arrematantes, para providências cabíveis que o caso requer.

Atenciosamente,

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
Matrícula 019/13 JUCER/RO

RECEBIDO
Cacoal, 19 / 01 / 23
Ass.:

Endereço: Rua Vicunha, 3643 – Bairro: Conceição - CEP. 76.808-384 - PORTO VELHO/RO
☐ 69 99268-5003 ☐ E-mail: portela.ro@hotmail.com - Site: www.portelaleiloes.com.br

Processo nº 48/21
Folha nº 585
Ass.:

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TEMO DE ENCERRAMENTO

PORTELA
LEILÕES

Rua Vicunha, 3643 – Bairro: Conceição - CEP. 76.808-384 - PORTO VELHO/RO
69 99268-5003 e-mail:portela.ro@hotmail.com – site: www.portelaleiloes.com.br

Processo nº 48/21
Folha nº 586
Ass.:

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ENTREGA

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023.

FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula: 019/2013-JUCER, declaro que entreguei ao **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal**, proveniente do **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023**, Processo n° 048/2021 e Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022, a Prestação de Contas contendo todas as informações proveniente ao referido edital.

Atenciosamente,

Francisco Portela Aguiar
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
Matrícula n. 019/2013

Rua Vicunha, 3643 – Bairro: Conceição - CEP. 76.808-384 - PORTO VELHO/RO
☎ 69 99268-5003 e-mail:portela.ro@hotmail.com – site: www.portelaleiloes.com.br

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Processo nº 48121
Folha nº 587
Ass.: 4

Cliente
Nome

SAAE - LEILAO BENS 2022

Agência	Conta
1179-7	69.604-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
13/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
13/01/2023	1179-7	DEPOSITO	11.791.866.800.463	5.600,00 C	5.600,00 C
		1179-00-CACOAL-CACOAL,RO			
13/01/2023	2184-9	TRANSF RECEBIDA	602.184.000.015.821	8.900,00 C	14.500,00 C
		13/01 15:47 ALDEIR DE FREITAS			
13/01/2023	2270-5	TRANSF RECEBIDA	602.270.000.014.666	5.400,00 C	19.900,00 C
		13/01 18:01 FRANCISCO PORTELA AGUIAR			
13/01/2023	3796-6	TRANSF RECEBIDA	603.796.000.026.850	800,00 C	20.700,00 C
		13/01 13:37 EDMILSON JUNIOR FERNANDE			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.425.373	400,00 C	21.100,00 C
		756 5018 98740067220 EDMILSON JUNIO			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.426.586	300,00 C	21.400,00 C
		237 1294 98740067220 EDMILSON JUNIO			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.436.795	2.200,00 C	23.600,00 C
		237 1294 98740067220 EDMILSON JUNIO			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.458.968	4.800,00 C	28.400,00 C
		756 3271 20461020297 JAIR DUTRA DE			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.459.178	500,00 C	28.900,00 C
		756 3271 9401040168 OLIVIA CANDIDA			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.475.734	8.000,00 C	36.900,00 C
		097 0002 2633678000137 PONTO FORTE MA			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.478.924	4.800,00 C	41.700,00 C
		756 3271 20461020297 JAIR DUTRA DE			
13/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.631.729.580	1.300,00 C	43.000,00 C
		13/01 13:43 00083823263234 MARCOS FERN			
13/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.631.893.637	4.900,00 C	47.900,00 C
		13/01 14:07 00002039690220 Maxi Jhonat			
13/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.631.904.100	2.400,00 C	50.300,00 C
		13/01 14:09 00002039690220 Maxi Jhonat			
16/01/2023	1179-7	TRANSF RECEBIDA	11.182.000.024.268	76.000,00 C	126.300,00 C
		16/01 1182 24268-0 DISK ENTULHO I			
16/01/2023	1179-7	DEP CH BB LIQ	11.791.422.200.079	19.200,00 C	145.500,00 C
		1179-00-CACOAL-CACOAL,RO			
16/01/2023		TED-CRED CONTA	263.596.064	4.700,00 C	150.200,00 C
		341 7945 742769216 DOUGLAS BORGES			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.326.230	6.100,00 C	156.300,00 C
		16/01 09:51 00098087428234 DIEGO SPAGN			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.344.462	5.900,00 C	162.200,00 C
		16/01 09:54 00098087428234 DIEGO SPAGN			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.351.499	1.750,00 C	163.950,00 C
		16/01 09:55 00098087428234 DIEGO SPAGN			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.357.724	1.600,00 C	165.550,00 C
		16/01 09:56 00098087428234 DIEGO SPAGN			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.647.513	6.000,00 C	171.550,00 C
		16/01 10:35 00059001135234 MARIA ZEBER			

Extrato de Conta Corrente

Movimento Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.673.466	6.500,00 C	178.050,00 C
		16/01 10:39 00059001135234 MARIA ZEBER			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.719.916	5.000,00 C	183.050,00 C
		16/01 10:45 01150603000132 BOTINAS EDE			
17/01/2023	2290-X	TRANSF RECEBIDA	602.290.000.059.539	17.000,00 C	200.050,00 C
		17/01 07:26 JEFERSON RODRIGUES RAMOS			
19/01/2023	1179-7	TED	4.114.218	4.100,00 C	204.150,00 C
		104 1823 56724691249 ADELINO DA SIL			
19/01/2023	2270-5	TRANSFEREN	602.270.000.014.666	3.700,00 C	207.850,00 C
		19/01 13:12 FRANCISCO PORTELA AGUIAR			
19/01/2023		S A L D O			207.850,00 C

Saldo	207.850,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2023

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Processo nº 48121

Folha nº 588

Ass.:

Impresso em 19.01.2023 às 13:32:49

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Processo nº 42/2021

Folha nº 589

Ass.:

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------
AGENCIA: 1179 Conta: 00000069604 De: 01/01/2023 a 19/01/2023 Pag: 00001 / 00006
---------- SAAE - LEILAO BENS 2022 ----------
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	Valor
1312	Saldo Anterior em 13/12/2022			0,00C
1301	502-DEPOSITO	11791866800463 1179	18668	5.600,00C
	1179-00-CACOAL-CACOAL,RO			
	870-TRANSF RECEBIDA	602184000015821 2184	99020	8.900,00C
	13/01 15:47 ALDEIR DE FREITAS			
	870-TRANSF RECEBIDA	602270000014666 2270	99020	5.400,00C
	13/01 18:01 FRANCISCO PORTELA AGUIAR			
	870-TRANSF RECEBIDA	603796000026850 3796	99020	800,00C
	13/01 13:37 EDMILSON JUNIOR FERNANDE			
	976-TED-CRED CONTA	263425373	14175	400,00C
	756 5018 98740067220 EDMILSON JUNIO			
	976-TED-CRED CONTA	263426586	14175	300,00C
	237 1294 98740067220 EDMILSON JUNIO			
1301	976-TED-CRED CONTA	263436795	14175	2.200,00C
	237 1294 98740067220 EDMILSON JUNIO			
	976-TED-CRED CONTA	263458968	14175	4.800,00C
	756 3271 20461020297 JAIR DUTRA DE			
	976-TED-CRED CONTA	263459178	14175	500,00C
	756 3271 9401040168 OLIVIA CANDIDA			
	976-TED-CRED CONTA	263475734	14175	8.000,00C
	097 0002 2633678000137 PONTO FORTE MA			
	976-TED-CRED CONTA	263478924	14175	4.800,00C
	756 3271 20461020297 JAIR DUTRA DE			
	821-PIX - RECEBIDO	2631729580	14397	1.300,00C
	13/01 13:43 00083823263234 MARCOS FERN			
	821-PIX - RECEBIDO	2631893637	14397	4.900,00C
	13/01 14:07 00002039690220 Maxi Jhonat			
1301	821-PIX - RECEBIDO	2631904100	14397	2.400,00C
	13/01 14:09 00002039690220 Maxi Jhonat			
1301	Saldo Parcial			50.300,00C
1601	729-TRANSF RECEBIDA	11182000024268 1179	14222	76.000,00C
	16/01 1182 24268-0 DISK ENTULHO I			
	510-DEP CH BB LIQ	11791422200079 1179	14222	19.200,00C
	1179-00-CACOAL-CACOAL,RO			
	976-TED-CRED CONTA	263596064	14175	4.700,00C
	341 7945 742769216 DOUGLAS BORGES			
	821-PIX - RECEBIDO	2643326230	14397	6.100,00C
	16/01 09:51 00098087428234 DIEGO SPAGN			
	821-PIX - RECEBIDO	2643344462	14397	5.900,00C
	16/01 09:54 00098087428234 DIEGO SPAGN			
1601	821-PIX - RECEBIDO	2643351499	14397	1.750,00C
	16/01 09:55 00098087428234 DIEGO SPAGN			
	821-PIX - RECEBIDO	2643357724	14397	1.600,00C
	16/01 09:56 00098087428234 DIEGO SPAGN			
	821-PIX - RECEBIDO	2643647513	14397	6.000,00C
	16/01 10:35 00059001135234 MARIA ZEBER			
	821-PIX - RECEBIDO	2643673466	14397	6.500,00C
	16/01 10:39 00059001135234 MARIA ZEBER			
	821-PIX - RECEBIDO	2643719916	14397	5.000,00C
	16/01 10:45 01150603000132 BOTINAS EDE			
1601	Saldo Parcial			183.050,00C
1701	870-TRANSF RECEBIDA	602290000059539 2290	99020	17.000,00C
	17/01 07:26 JEFERSON RODRIGUES RAMOS			
1701	Saldo Parcial			200.050,00C
1901	976-TED TRANSF.ELET	4114218 1179	00002	4.100,00C
	104 1823 56724691249 ADELINO DA SIL			
	870-TRANSF RECEBIDA	602270000014666 2270	02270	3.700,00C
	19/01 13:12 FRANCISCO PORTELA AGUIAR			
	821-PIX - RECEBIDO	117900002805008 1179	00103	3.700,00C

Processo nº 48124
Folha nº 590
Ass.:

19/01 15:25 05928601000263 E. MARQUES

1901 Saldo Final 211.550,00C

JUROS 0,00
IOF 0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/23: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:
- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

CAIXA

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 424.368-05/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA

Processo nº 2627.424.368-05/2015

Pelo Termo de Compromisso nº 424.368-05/2015/MCIDADES/CAIXA, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado, o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e no Decreto nº 8227, de 22/04/2014 nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo Ministério das Cidades, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I – COMPROMITENTE: A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de Compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por MARCELO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO, RG nº 117334524 IFP/RJ, CPF nº 095.199.277-51, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3152-P às fls 182/183 em data de 16/07/2015, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE.

II – COMPROMISSÁRIO – Município de Cacoal, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.092.714/0001-28, na qualidade de Compromissário recebedor de recursos, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. FRANCESCO VIALETTO portador do RG nº 35.563.192-1 SSP/SP e CPF nº 302.949.757-72, residente e domiciliado à Rua dos Pioneiros, 1853 - Cacoal/RO, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.

III - INTERVENIENTE EXECUTOR – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.395.067/0001-23, com sede em Rua Florianópolis, 1747 Bairro Centro, Cacoal - Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, portador do RG nº 230.151.486 SSP/SP e CPF nº 206.843.576-72, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 980 – Bairro Novo Cacoal – Cacoal-RO, doravante denominado INTERVENIENTE EXECUTOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O Termo de Compromisso, ao qual este documento faz-se anexo, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução da Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Cacoal, no âmbito do Programa Saneamento Básico, Ação Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas e o plano de aplicação dos recursos financeiros, devidamente justificados, para o período de vigência do Termo de Compromisso, constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 - A eficácia do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação pelo COMPROMISSÁRIO da documentação abaixo especificada e à análise favorável pela COMPROMITENTE.
- Documentação Técnica de Engenharia referente à 2ª Etapa, quais sejam: Redes de Distribuição, Adutoras, Macromedidores, Reservatórios, Captação de Água Bruta, Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Gerenciamento e Projeto Executivo
- Documentação referente ao Trabalho Técnico Social.

2.1.1 - O prazo para apresentação da documentação citada no item anterior é até o dia 30/11/2016, devendo a analise favorável pela COMPROMITENTE ocorrer até o dia 30/12/2016.

2.2 - A eficácia contratual poderá ocorrer gradativamente por etapa ou serviços, na medida em que as pendências técnicas forem sendo equacionadas, implicando a rescisão de pleno direito do presente Anexo ao Termo de Compromisso caso nenhuma meta seja equacionada.

2.3 - A eficácia em etapas ou por serviços está condicionada ao enquadramento nas normas do Programa, à funcionalidade de cada etapa e à comprovação da regularidade da área de intervenção relativas a cada etapa ou serviço, a serem atestados pela COMPROMITENTE, bem como à análise favorável do projeto técnico a ser realizada pela COMPROMITENTE.
2.4 - O COMPROMISSÁRIO, desde já reconhece e dá anuência que o não cumprimento das exigências relativas a uma ou mais metas implicará o cancelamento dessas metas, com redução dos valores previstos neste Anexo ao Termo de

CAIXA

Compromisso proporcional à(s) metas(s) a ser (em) cancelada(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA COMPROMITENTE

a) manter o acompanhamento da execução do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo COMPROMISSÁRIO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante do Termo de Compromisso;
b) transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Anexo e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho feitas pelo COMPROMISSÁRIO, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa;
d) publicar no Diário Oficial da União o extrato do Termo de Compromisso e de suas alterações, estas nos casos que couber, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
e) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO.

3.2 - DO COMPROMISSÁRIO

a) compatibilizar o objeto a ser executado com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
b) ter consignado no orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o COMPROMISSÁRIO ser arguido pelos órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
c) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
d) repassar ao INTERVENIENTE EXECUTOR os recursos recebidos, imediatamente após cumpridas todas as exigências para o saque, acrescidos da contrapartida devida, quando houver, para a consecução do objeto pactuado;
e) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
f) prestar contas dos recursos transferidos pela União, junto à COMPROMITENTE, inclusive dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas, com a periodicidade definida neste Instrumento;
g) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, quando houver, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;
h) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da COMPROMITENTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
i) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
j) responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Termo de Compromisso prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
k) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
l) transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
m) apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
n) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

3.3 - DO INTERVENIENTE EXECUTOR

a) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso, observando os critérios de qualidade técnica, normas e procedimentos de preservação ambiental - municipal, estadual ou federal, conforme o caso, os prazos e os custos previstos;
b) Apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução relativos ao objeto do Termo de Compromisso, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
c) Apresentar relatório da utilização da contrapartida, quando houver, a cada parcela a ser liberada, a qual deverá ser realizada de acordo com o cronograma de desembolso;
d) Propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
e) Manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, para recebimento dos recursos por intermédio do COMPROMISSÁRIO, quando necessária;
f) Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a regularidade das empresas

e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15/03/2010;

g) Observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.504, de 05/08/2005, na **Lei nº 12.462, de 04/08/2011 e no Decreto nº 7.581, de 11/10/2011**, para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração firmada por representante legal do COMPROMISSÁRIO, acerca do atendimento ao disposto nas leis citadas, conforme o caso;
h) Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
i) Observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar pela Lei nº 8.666/93, para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração assinada pelo representante legal do COMPROMISSÁRIO atestando atendimento ao disposto no referido Decreto;
j) Declarar ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
k) Adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 18/11/2000, e 10.098, de 19/12/2000, e no Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
l) Prever nos contratos administrativos (CTEF) que tenham como objeto a supervisão, fiscalização e gerenciamento do objeto pactuado neste Termo de Compromisso, cláusula específica que permita diminuição ou supressão da remuneração contratada, nos casos ainda que imprevistos, de enfraquecimento do ritmo das obras ou de paralisação total, respectivamente.
m) Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A COMPROMITENTE transferirá ao COMPROMISSÁRIO, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de **R$ 47.247.353,44 (Quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

4.1 - O COMPROMISSÁRIO alocará, a título de contrapartida, o valor de R$ 0,00 (zero reais) de acordo com o cronograma de desembolso.

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados à consecução do objeto pactuado, figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Termo de Compromisso terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, quando houver, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada ao Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O COMPROMISSÁRIO e o INTERVENIENTE EXECUTOR, por meio deste Instrumento, manifestam sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início das obras e/ou serviços objeto do Termo de Compromisso.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da COMPROMITENTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, após sua publicação no Diário Oficial da União e autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, ocorrerá em conformidade com a execução física e orçamentária da operação, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa.

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda, e após autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta e ocorrerá em conformidade com a execução física e orçamentária da operação, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa.

CAIXA

6.1 - O desbloqueio de recursos da União para pagamento de empresa gerenciadora do empreendimento, pactuado neste Termo de Compromisso, será proporcional ao percentual de execução física do objeto efetivamente alcançado.

6.2 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita de acordo com o modelo de aferição por parcelas, excetuados os Termos de Compromisso cujo objeto contemple exclusivamente a elaboração de estudos, planos e projetos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução do objeto do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes.

7.1 - As despesas da COMPROMITENTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho 17512206810SC, R$ 47.248,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Nota de Empenho (NE) nº 2015NE001601, emitida em 14/12/2015.

7.2 - R$ 47.200.105,44 (Quarenta e sete milhões, duzentos mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a ser empenhado de acordo com determinação específica do Gestor, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

7.3 - A eficácia do Termo de Compromisso está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s) que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

7.4 - A despesa do COMPROMISSÁRIO com a execução do objeto do Termo de Compromisso, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira do Termo de Compromisso deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso.

8.3 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.4 - Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, **Agência nº 1823-6, em conta bancária de nº 006.418-5, em nome do COMPROMISSÁRIO, e conta bancaria de nº 006.419-3, Agencia nº 1823-6, em nome do INTERVENIENTE EXECUTOR** quando necessária, vinculadas ao Termo de Compromisso, exceto o ressarcimento ao COMPROMISSÁRIO para pagamentos às próprias custas de despesas relacionadas à execução de metas previstas no Plano de Trabalho, segundo critérios definidos pelo Gestor.

8.4.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.4.1.1 - Fica a COMPROMITENTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Clausula.

8.4.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste item serão computadas a crédito do Termo de Compromisso, podendo ser aplicadas, dentro da vigência estabelecida, na consecução/ampliação de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.4.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.5 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

8.5.1 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

8.5.2 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do COMPROMISSÁRIO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 8.4.1, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

8.5.3 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 8.4.1, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

8.5.4 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 8.4.1, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

8.5.4.1 - Para aplicação dos itens 8.5.3 e 8.5.4, a funcionalidade da parte executada será verificada pela COMPROMITENTE.

8.5.5 - Na hipótese prevista no item 8.5.1, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

8.5.5.1 Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do COMPROMISSÁRIO, estes serão imediatamente devolvidos pela COMPROMITENTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

8.6 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à COMPROMITENTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência do Termo de Compromisso, quando da finalização do objeto pactuado ou extinção do Termo de Compromisso, serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo a COMPROMITENTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Termo de Compromisso.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito do

CAIXA

acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da COMPROMITENTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da COMPROMITENTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa.

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do INTERVENIENTE EXECUTOR, devidamente identificados com o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE.

11.1.1 - A COMPROMITENTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - Para fins de prestação de contas parcial deverão ser apresentados à CAIXA, no mínimo, relação de pagamentos efetuados com os comprovantes de despesas originais ou equivalentes (notas fiscais, recibos de pagamento ou outro documento comprobatório com valor contábil), extrato bancário da conta vinculada e Relatório Resumo do Empreendimento, inclusive os relacionados ao Trabalho Social, quando houver, sendo que o cumprimento de obrigações tributárias e previdenciárias incidentes sobre a emissão dos comprovantes fiscais são de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

12.1 - O prazo para a apresentação das prestações de contas parciais deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contado da data do penúltimo desbloqueio de recursos.

12.2 - Os percentuais mínimos de prestação de contas parciais estão atrelados à sistemática de desbloqueio de recursos disposta na Cláusula Sexta, item 6.2.

12.3 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à COMPROMITENTE até 60 dias após o término da vigência contratual.

12.4 - O COMPROMISSÁRIO deve apresentar à CAIXA na documentação de prestação de contas, quando houver retenção de tributos nos documentos fiscais apresentados, os comprovantes de recolhimentos dos tributos dos órgãos fazendários pertinentes.

12.5 - O COMPROMISSÁRIO deve apresentar a matrícula de obra no Cadastro Específico do INSS (CEI) e a respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa à regularidade das contribuições previdenciárias da empresa contratada para executar a obra, nos empreendimentos em que o recolhimento das contribuições para a seguridade social for exigível.

12.6 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas final a que se refere o caput desta Cláusula, o COMPROMISSÁRIO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.6.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a COMPROMITENTE encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

12.7 - Cabe ao chefe do poder executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes de Termos de Compromisso firmados pelos seus antecessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do COMPROMISSÁRIO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela COMPROMITENTE decorrentes de reanálise, por solicitação do COMPROMISSÁRIO ou do INTERVENIENTE EXECUTOR, de enquadramento de Termo de Compromisso e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO ou do INTERVENIENTE EXECUTOR.

CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

14.1 - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a COMPROMITENTE, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela COMPROMITENTE, durante o período de duração da obra, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da COMPROMITENTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência do Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia de de , possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando esses responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

17.1 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela COMPROMITENTE a utilização dos recursos em desacordo com o constante no Plano de Trabalho e nos Projetos Técnicos.

17.1.1 - O COMPROMISSÁRIO/INTERVENIENTE EXECUTOR, por meio deste instrumento, declara estar ciente que a não aprovação pela COMPROMITENTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados.

17.2 - A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará denúncia ao Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18 - A alteração do Termo de Compromisso, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, ou pelo INTERVENIENTE EXECUTOR, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da COMPROMITENTE.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida por meio de Termo Aditivo, limitada ao período do atraso verificado.

18.2 - A alteração contratual referente aos valores do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, vedada, entretanto, a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência ao COMPROMISSÁRIO, tratados na Cláusula Quarta.

18.3 - É vedada a alteração do objeto previsto no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao COMPROMISSÁRIO deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Anísio Serrão, 2100 Bairro Centro – Cacoal/RO.

CAIXA

19.3 - As correspondências dirigidas ao INTERVENIENTE EXECUTOR deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Florianópolis, 1747 Bairro.Centro – Cacoal/RO.

19.4 - As correspondências dirigidas à COMPROMITENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional de Rondônia, Av. Carlos Gomes, nº 660 – Bairro Caiari – Porto Velho/RO.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20 - Para dirimir os conflitos decorrentes do Termo de Compromisso fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

PORTO VELHO, 30 DE DEZEMBRO DE 2015
Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Compromissário)
Nome: Marcelo Dusi Alvim Silveira Cordeiro
CPF: 095.199.277-51

MUNICÍPIO DE CACOAL (Compromitente)
Nome: Francesco Vialetto
CPF: 302.949.757-72

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(Interveniente Executor)
Nome: Luiz Carlos de Souza Pinto
CPF: 206.[illegible].576-72

Testemunhas:

Nome:
CPF: 304.766.409-97
Ivo Narciso Cassel

Nome:
CPF 261859 SSP/RO
Donizete Souza da Silva